



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ENSILADEIRAS NOVAS, 06 (SEIS) CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS NOVAS E 05 (CINCO) ROÇADEIRAS NOVAS. PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 - CONVENIO SICONV Nº 783876/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 - CEF - PROGRAMA: PRÓDESA.

DATA: 06.03.14 ABERT: 20.03.14 HORA: 09:00 hs

ANEXOS

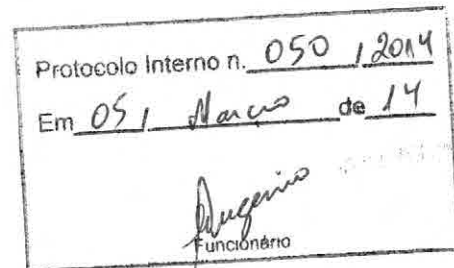


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 010/2014

DE: André Luiz Zanatta
Diretor do Departamento de Agropecuária



PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 28/02/2014

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresas para fornecimento de 04 ensiladeiras novas, seis carretas agrícolas metálicas novas e cinco roçadeiras novas, conforme especificado no anexo ao presente.

A aquisição dos referidos equipamentos é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV, conforme abaixo:

PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 – CONVÊNIO SICONV Nº 783876/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 -CEF - PROGRAMA: PRODESA.

O prazo máximo para a entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Ordem de fornecimento.

O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais), composto pelos valores unitários constantes do Anexo I.

Atenciosamente,

André Luiz Zanatta
Diretor do Departamento de Agropecuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município Beneficiário: Coronel Vivida

Programa: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO – AÇÃO: 20ZV

Modalidade: CONTRATO DE REPASSE

Plano de Trabalho SICONV Nº 026719/2013

Objetivo: AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRAS NOVAS, CARRETAS AGRÍCOLAS NOVAS E ROÇADEIRAS NOVAS.

META	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	ESTIMATIVA DE CUSTO
01	04 (quatro) ensiladeiras novas completas, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV	50.000,00
02	06 (seis) carretas agrícolas metálicas, novas, hidráulicas, basculante, com capacidade mínima de 05 toneladas, com rodado tandem com chapa metálica com kits pistão e mangueiras, com quatro rodas e pneus novos	54.000,00
03	05 (cinco) roçadeira nova, com roda, transmissão direta, largura de corte mínima de 1,70m, com patins laterais, 02 facas, com embreagem	27.500,00
TOTAL		131.500,00

Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2014.

André Luiz Zanatta

Diretor do Departamento de Agropecuária



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



QUADRO DE ANÁLISE DE CUSTOS - PESQUISA DE MERCADO

CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 SICONV Nº 026719/2013

EMPRESA	Silva Máquinas Agrícolas Ltda	CASCABEL Máquinas Agrícolas Ltda	BONETI LTDA	CUSTO proposto (MEDIANA = valor do meio)
CONTATO	DARCI DA SILVA	LUIZ C. ZANARDI	ANDRE LUIZ BERNARDI	
TELEFONE	(46) 3543-2308	(46) 3223-4493	(46) 3220-7800	
CNPJ	01.837.015/0001-71	76.075.118/0001-40	72.067.531/0001-02	
1 - ensiladeiras (04)	50.000,00	48.000,00	54.000,00	50.000,00
2 - Carretas agrícolas (06)	58.000,00	54.000,00	51.000,00	54.000,00
3 - roçadeiras (05)	27.500,00	31.500,00	25.000,00	27.500,00

Declara para fins de comprovação junto a Caixa Econômica Federal que mantivemos contato com os representantes das empresas acima identificadas, as quais nos repassaram os preços por elas praticados para os equipamentos ora pleiteados, estando os mesmos compatíveis com as características dos bens relacionados no Plano de Trabalho e com os valores praticados no mercado.

Coronel Vivida, 22 de agosto de 2013

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Gestor Municipal de Convênios e Contratos
CRC 25.365

ORÇAMENTO



Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Empreendimento

Aquisição de Patrulha Mecanizada

Nº do contrato

1004588-66/2013

Programa

PRODESA

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte
				Unitário	Total	
1	AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRAS NOVAS	Unid.	4,00	12.500,00	50.000,00	
2	AQUISIÇÃO DE CARRETAS AGRICOLAS	Unid.	6,00	9.000,00	54.000,00	
3	AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS	Unid.	5,00	5.500,00	27.500,00	

Ademir A. Azilero
Ademir A. Azilero
 Téc. Contabilidade
 CRC 25 365/0-7

TOTAL 131.500,00

Responsável técnico
pelos itens

Responsável técnico
pelos itens

22-ago-13

Data

* Obs.

BDI 30%
(já incluso no orçamento)

☐ C Contrapartida exclusivamente financeira

☐ CF Contrapartida exclusivamente física

☐ R Exclusivamente repasse/subsidio

☐ F Exclusivamente outras fontes

Nº do contrato | 1004588-66/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Empreendimento | Aquisição de Patrulha Mecanizada

Account	Debit	Credit
101 Cash		100.00
102 Accounts Receivable	100.00	
103 Inventory		100.00
104 Prepaid Insurance		100.00
105 Equipment		100.00
106 Accumulated Depreciation		
201 Accounts Payable		100.00
202 Wages Payable		100.00
203 Income Tax Payable		100.00
204 Dividends Payable		100.00
301 Retained Earnings		100.00
302 Common Stock		100.00
303 Preferred Stock		100.00
401 Dividends	100.00	
402 Sales		100.00
403 Cost of Sales	100.00	
404 Selling Expenses		100.00
405 Administrative Expenses		100.00
406 Interest Expense		100.00
407 Income Tax Expense		100.00
408 Depreciation Expense		100.00
409 Insurance Expense		100.00
410 Miscellaneous Expense		100.00
TOTALS	100.00	100.00

Ademir A. Azilheiro
Téc. Contabilidade
CRC 25 36540-7

Data

06
92

Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Uruguai, 260 – 2º andar – Bairro Alto Alegre
85.805-010 – Cascavel -PR

Ofício nº. 0765/2014/SR Oeste do Paraná

Cascavel, 24 de Fevereiro de 2014

A Sua Excelência o Senhor
Frank Ariel Schiavini
Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR

Assunto: **Resolução de Cláusula Suspensiva – Contrato Apto a Licitar**
Referente: **Contrato de Repasse 783876/2013 Processo 1004588-66/2013 - MAPA**
Objeto: **Aquisição de Carreta Agrícola, Roçadeira e Ensiladeira.**
Vigência: **Expira em 05/11/15**

Investimento: **RS 131.500,00**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Concluída a análise técnica do contrato em referência, o Município está **apto a iniciar o processo licitatório**.

1.1 Convém salientar que o recurso ainda não foi liberado pelo Gestor do Programa.

2. Todos os convênios, contratos de repasse e termos de parceria celebrados a partir de 30 de maio de 2013 deverão utilizar a OBTV para realizar a movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento.

2.1 Portanto, considerando a data de assinatura do contrato de repasse em referência, toda tramitação financeira deverá ser efetuada pelo SICONV, para tanto orientamos a observar as instruções dos manuais disponíveis no Portal de Convênios “Manual Conveniente OBTV e Orientações /Passo a Passo – Conveniente”.

2.2 A sistemática de pagamentos *online* do Portal de Convênios prevê inicialmente a regularização da conta bancária específica do convênio na Agência da CAIXA e, no SICONV, a designação de representante legal da conta bancária, mediante cadastramento de senha para:

- Gestor financeiro do conveniente - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável por gerenciar os recursos do convênio e executá-los conforme definido no Plano de Trabalho;
- Ordenador de despesa OBTV - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SIAFI.

Ouvidoria Governo: 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br



3. Tão logo o processo licitatório na modalidade **Pregão** (presencial ou eletrônico) esteja concluído, é necessário que esse Município anexe todos os documentos abaixo relacionados no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE COMPRA e CONTRATOS, e encaminhe a Superintendência Regional Oeste do Paraná, por meio de Agência da CAIXA os seguintes documentos, em **duas vias**:

- Ofício solicitando autorização para aquisição dos equipamentos;
- Ato de homologação;
- Proposta apresentada pela empresa vencedora;
- Contrato de fornecimento se for o caso, ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra;
- Declaração firmada pelo contratado (Município), atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos nas Leis 10.520/02 e sua regulamentação e 8.666/93 e suas alterações, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral ou Procuradoria do ente ou de Tribunal de Contas de Vinculação; (modelo CAIXA);
- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado (Município), atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA);

PUBLICAÇÕES, em uma via:

- Aviso do Resumo do edital publicado no **Diário Oficial do Município**, ou caso não exista, cópia do jornal de grande circulação regional/local ou do Diário Oficial do Estado, no caso de **Pregão Presencial**;
- Aviso do Resumo do edital publicado nos instrumentos de comunicação conforme segue, no caso de **Pregão Eletrônico**:
 - Objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – Diário Oficial da União (DOU) e meio eletrônico na internet (sítio oficial do contratado);
 - Objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet (sítio oficial do contratado);
 - Objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet (sítio oficial do contratado);
- Extrato do Contrato publicado na **Imprensa Oficial** (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado ou o Diário Oficial do Município, ou o que for definido em lei do respectivo ente, com apresentação de Declaração que informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial).

3.1 Na inviabilidade de utilização do pregão na forma eletrônica o Município deve apresentar justificativa.

4. Após recepção dos documentos e conferência da inclusão das informações no SICONV, **pré-requisito para autorização de aquisição**, será emitido ofício com o resultado da verificação do processo licitatório.

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA
Gerente de Filial
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural

LUIZ TEODORO DE OLIVEIRA
Gerente Geral
Agência da CAIXA em Coronel Vivida/PR

EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 192/2014

PROTOCOLO Nº 050/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 05.03.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 010/2014, expedido pelo Sr. André Luiz Zanatta, referente à contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) ensiladeiras novas, 06 (seis) carretas agrícolas metálicas novas e 05 (cinco) roçadeiras novas. Proposta Siconv nº 026719/2013 – Convenio Siconv nº 783876/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 1004588-66/2013 - CEF - Programa: Prodesa. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 042/2014

PROTOCOLO Nº 050/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 05.03.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) ensiladeiras novas, 06 (seis) carretas agrícolas metálicas novas e 05 (cinco) roçadeiras novas. Proposta Siconv nº 026719/2013 – Convenio Siconv nº 783876/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 1004588-66/2013 - CEF - Programa: Prodesa. nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	882	16690
07/01	Depto Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	16234

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 107/2014

PROTOCOLO nº 050/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) ensiladeiras novas, 06 (seis) carretas agrícolas metálicas nova e 05 (cinco), roçadeiras novas. Proposta Siconv nº 026719/2013 - Convênio Siconv nº 783876/2013 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de repasse nº 1004588-66/2013 - CEF - Programa: Prodesa.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

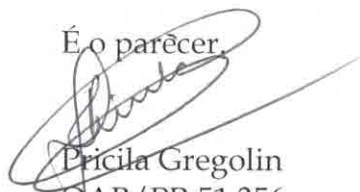
05 de março de 2014.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício nº 042/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer


Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 041/2014

PROTOCOLO Nº 050/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Dra Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 05.03.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e minuta do contrato, referente a contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) ensiladeiras novas, 06 (seis) carretas agrícolas metálicas novas e 05 (cinco) roçadeiras novas. Proposta Siconv nº 026719/2013 – Convenio Siconv nº 783876/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 1004588-66/2013 - CEF - Programa: Prodesa.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ENSILADEIRAS NOVAS, 06 (SEIS) CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS NOVAS E 05 (CINCO) ROÇADEIRAS NOVAS. PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 – CONVENIO SICONV Nº 783876/2013 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA.

DATA: XX/XX/2014.

ABERTURA: XX/XX/2014.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado por Portaria nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **0XX/2014**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **xx:xx (xxxx) horas do dia XX de XXXX de 2014**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ENSILADEIRAS NOVAS, 06 (SEIS) CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS NOVAS E 05 (CINCO) ROÇADEIRAS NOVAS. PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 - CONVENIO SICONV Nº 783876/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 08:00 (oito) horas do dia xx de xxxx de 2014 até às xx:xx (xxxx) horas do dia xx de xxxx de 2014. O início da sessão pública será às xx:xx (xxxxx) horas do dia xx de xxxx de 2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

1.4. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ENSILADEIRAS NOVAS, 06 (SEIS) CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS NOVAS E 05 (CINCO) ROÇADEIRAS NOVAS. PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 - CONVENIO SICONV Nº 783876/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA.**

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.1.4 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.1.5 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

4.1.6 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

- 5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. **Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.**

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

6.1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e as respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**.
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- e) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- f) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

6.1.1.5 Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**

6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

6.1.2.1 – Habilitação jurídica:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pelo Município de Coronel Vivida – PR;

6.1.2.2 Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- d) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.2.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.2.4 – Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**
- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 10.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:
- 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.
- 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório.
- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.
- 7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às xx:xx (xxxx) horas do dia xx de xxxx de 2014.** (Horário de Brasília).

7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Marca", "VI Unitário" (valor unitário), "VI Total" (valor total), "Prazo de entrega" (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo fax **(0**46) 3232-8330** ou pelo e-mail **fernando@pmcv.com.br** ou **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, **impreterivelmente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

7.9. A Proposta de Preços deverá conter:

7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital, incluindo a marca do produto;

7.9.4. O prazo de entrega está o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).

7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

7.12.2. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

7.14 Quando do cadastramento da proposta a empresa deverá enviar certidão simplificada da Junta Comercial do estado sede da empresa, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição ou cópia do Contrato Social e demais alterações. Exige-se tal documento para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Paraná. O envio deverá ser feito juntamente com a proposta em documento escaneado ou via fax 46-3232-8330. Se até o início da sessão não for enviado o documento, o pregoeiro poderá estabelecer o prazo de 15 (quinze) minutos para o envio do mesmo, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.

8. DAS AMOSTRAS

- 8.1. É facultado ao Pregoeiro a solicitação de amostras às licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente aos itens do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, a apresentação de folders, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados, para verificação das características, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

8.1.1. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pela Fiscal de Contratos (setor responsável pela análise), as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

8.1.2. Ultrapassado o prazo estipulado no item anterior e as amostras não forem aprovadas, a(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), deverá(ão), obrigatoriamente, entregar o(s) produto(s) de preferência da Supervisão de Compras, pelo(s) valor(es) do(s) produto(s) que teve amostra(s) reprovada(s) em comum acordo.

9. ABERTURA DA SESSÃO

- 9.1. **A partir das xx:xx (xxxx) horas do dia xx de xxxx de 2014** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº XX/2014**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

- 9.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2.1 As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

10. FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (*,xx)

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 10.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem 10.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 25 (vinte e cinco) minutos, findo o qual, será encerrada a etapa de lances.
- 10.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem 10.8.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, podendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através de fax nº (0**46) 3232-8330 ou e-mail fernando@pmcv.com.br ou fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis.**
- 10.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.
- 10.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.
- 11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;
- 11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 11.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 13.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 11.3.
- 13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	882	16690
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	16234

16. DO CONTRATO

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo V.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 16.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 16.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.
- 17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
- 17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.
- 18. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA**
- 18.1. O equipamento deverá ser entregue, na especificação e quantidade discriminadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o equipamento que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 18.2. **Após concluído o processo licitatório, o Município encaminhará à Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional Oeste do Paraná, a documentação necessária para análise do procedimento licitatório e solicitação de autorização para aquisição. Preenchidos os requisitos a CEF emitirá ofício com o resultado da verificação do processo licitatório. Estando o processo licitatório APTO será emitida pelo Município a Ordem de Fornecimento para a empresa vencedora da licitação, a qual terá um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para providenciar a entrega do equipamento adjudicado a seu favor.**
- 18.3. Caso o recurso financeiro ainda não esteja depositado na conta do Município no ato da emissão do ofício citado no item anterior, a Ordem de Fornecimento não será emitida, ficando no aguardo da efetiva liberação do repasse por parte do órgão gestor.
- 18.4. A contratada deverá fornecer o equipamento em local a ser indicado pelo Departamento de Agropecuária, no Município de Coronel Vivida, Paraná. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
- 18.5. **O equipamento deverá ser fornecido, sem ônus para a Contratante.**
- 18.6. A entrega será efetuada conforme a necessidade do Município de Coronel Vivida, nos termos da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 18.7. O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.
- 18.8. No ato de entrega, o item deverá estar embalado adequadamente e será acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo a legislação pertinente;
 - b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
 - c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.
- 18.9. Executada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93:
- 18.09.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- 18.09.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.8 e alíneas e conseqüente aceitação.
- 18.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 18.11. Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 18.12. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
- 18.13. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

19. DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 19.1. O pagamento será efetuado referente aos itens fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto o Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente ao Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.
- 19.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.
- 19.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 19.1.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, ou ainda, pelo fax (0**46) 3232-8330, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.
- 20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;
- 20.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 21.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto nº 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.cidadecompras.com.br, no prazo mencionado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 22.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 22.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.pmcv.com.br, do Cidade Compras – endereço www.cidadecompras.com.br.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

23.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

23.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.

23.1.5. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.

23.1.5. Anexo V – Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, xx de xxx de 2014.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014

"TERMO DE REFERÊNCIA"

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ENSILADEIRAS NOVAS, 06 (SEIS) CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS NOVAS E 05 (CINCO) ROÇADEIRAS NOVAS. PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 – CONVENIO SICONV Nº 783876/2013 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA.
---------------	---

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
01	04	UN.	ENSILADEIRA NOVA COMPLETA, COM AFIADOR DE FACAS, NO MINIMO DEZ FACAS, QUATRO ROLOS, RODAS DE APOIO, COM SISTEMA DE QUEBRA DE GRÃOS, ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA BICA, CAPACIDADE MINIMA DE 25 T/H, PLATAFORMA PARA COLHER MILHO NA LINHA, POTENCIA MINIMA DE 50CV.	12.500,00	50.000,00
02	06	UN.	CARRETA ABRICOLA METALICA NOVA, HIDRAULICA, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 TONELADAS, COM RODADO TANDEM COM CHAPA METALICA, COM KITS PISTÃO E MANGUEIRAS, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS.	9.000,00	54.000,00
03	05	UN.	ROÇADEIRA NOVA, COM RODA, TRANSMISSÃO DIRETA, LARGURA DE CORTE MINIMA DE 1,70M, COM PATINS LATERAIS, DUAS FACAS, COM EMBREAGEM,	5.500,00	27.500,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					131.500,00

Dotação Orçamentária	Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
	07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	882	16690
	07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	16234
Vigência do Contrato	O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).					
Prazo de Entrega	O prazo máximo para o fornecimento do equipamento é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.					
Adjudicação	Por ITEM					



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Local de entrega	O equipamento deverá ser entregue em local a ser designado pelo Departamento de Agropecuária no município de Coronel Vivida - Paraná, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
Fiscalizadora	Mari R. Lazzari



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº xx/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário
servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia
mista.

..... (....), de de 2014.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº
123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o
caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º
da referida lei.

..... (.....), de de 2014.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº __/PE/XX/2014.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO
DO PARANÁ E A EMPRESA (...).**

O **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto o fornecimento de 04 (QUATRO) ENSILADEIRAS NOVAS, 06 (SEIS) CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS NOVAS E 05 (CINCO) ROÇADEIRAS NOVAS. PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 – CONVENIO SICONV Nº 783876/2013 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2014** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	882	16690
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	16234

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1 Os equipamentos deverão ser entregues, na especificação e quantidade discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2 Após concluído o processo licitatório, o Município encaminhará à Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional Oeste do Paraná, a documentação necessária para análise do procedimento licitatório e solicitação de autorização para aquisição. Preenchidos os requisitos a CEF emitirá ofício com o resultado da verificação do processo licitatório. Estando o processo licitatório APTO será emitida pela Prefeitura Municipal a Ordem de Fornecimento para a empresa vencedora da licitação, a qual terá um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para providenciar a entrega do equipamento adjudicado a seu favor.

6.3 Caso o recurso financeiro ainda não esteja depositado na conta do Município no ato da emissão do ofício citado no item anterior, a Ordem de Fornecimento não será emitida, ficando no aguardo da efetiva liberação do repasse por parte do órgão gestor.

6.4 A(s) contratada(s) deverá(o) entregar os itens em local a ser designado pelo Departamento de Agropecuária, na cidade de Coronel Vivida - Paraná. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.5 Os equipamentos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.6 As entregas serão efetuadas conforme as necessidades do município de Coronel Vivida, nos termos da legislação vigente.

6.7 O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

6.8 No ato de entrega, os itens deverão estar embalados adequadamente e será acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo a legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pela Prefeitura Municipal;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

6.9 Executada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.9.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.11 Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.12 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.13 Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado referente aos itens fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a Prefeitura Municipal encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a SEAB autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente a Prefeitura encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

7.2 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no “Cadastro de Credores” do SIAFI.

7.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 19.1.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar o item em local a ser designado pelo departamento de agropecuária, na cidade de Coronel Vivida - Paraná. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3 Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2014.

Município de Coronel Vivida
Contratante

Representante Legal
Empresa Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 0108/2014

Protocolo nº 050/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) ensiladeiras novas, 06 (seis) carretas agrícolas metálicas nova e 05 (cinco), roçadeiras novas. Proposta Siconv nº 026719/2013 - Convênio Siconv nº 783876/2013 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de repasse nº 1004588-66/2013 - CEF - Programa: Prodesa.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

05 de março de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos artigos 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin

OAB/PR nº 61.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 193/2014

PROTOCOLO Nº 050/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 05.03.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) ensiladeiras novas, 06 (seis) carretas agrícolas metálicas novas e 05 (cinco) roçadeiras novas. Proposta Siconv nº 026719/2013 – Convenio Siconv nº 783876/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 1004588-66/2013 - CEF - Programa: Prodesa, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

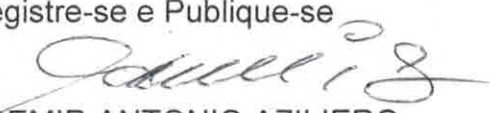
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Amândio, 1022 - Jd. Santa Helena
Fone: (043) 350-0171
E-mail: consilio@circuspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em sua Lei Municipal que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Inter municipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.142.350,84 (dezenove milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.759/0001-09	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.548,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, constantes: gastos com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/limpa-convênio, contratos de prestação de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA RESPONSABILIDADE

1 - Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e escriturar contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consoantes ao estabelecido a Lei Complementar (LC) nº 101/2000;
- Emir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio, fixa vedação a aplicação de recursos oriundos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759/0001-09

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 08/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio, mantendo, no montante, abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizadora, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma de lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita R\$ 0,79
Amperé	16.281	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 9.012,97
Bela Vista da Caroba	3.926	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,90
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,88
Capanema	19.182	R\$ 15.153,78
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,63
Clevelândia	17.801	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.828	R\$ 5.944,75
Coronel Vívida	22.038	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.482,57
Dois Vizinhos	38.386	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	8.223	R\$ 6.498,17

CNPJ 14.896.759/0001-09

Flora da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	5.902	R\$ 4.662,58
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.856,89
Manfrinópolis	3.063	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	8.829	R\$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sul	6.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.688	R\$ 8.451,47
Palmas	46.254	R\$ 36.577,28
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R\$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.984	R\$ 11.031,56
Pranchita	8.843	R\$ 4.487,97
Realeza	16.832	R\$ 13.376,28
Renascença	6.888	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.388,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sul	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,63
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	6.293	R\$ 4.181,47
Sulina	3.386	R\$ 2.659,14
Veré	7.911	R\$ 6.243,69
Vitorino	8.776	R\$ 5.352,25
Total	613.822	R\$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ánus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou renúnciação de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.759/0001-09

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vívida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força de referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a relação de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará aprovada como nota-receita tributária desta, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-09

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilair Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orasir Cezar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leonar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VÍVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alkaster Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Iacono
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parzanello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Casimiro Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Picchetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gabert
MANGUEIRINHA	Albair Guimovian Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA DO SUL	João Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andradão
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alcir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Geitenes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelson
REALEZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lessir Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Arisi
SALTO DO LONTRA	Maurício Bau
SANTA ISABEL DO OESTE	Moacir Fiamoncini
SANTO ANTONIO DO SUDESTE	Ricardo Antonio Orfina
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto

SÃO JORGE DO OESTE	Olmar Paixão
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauricio Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juanes Vojta

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELIÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR -
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ -
SAMU 192

EDITAL 014/2013

Convenção do Processo Seletivo Simplificado 03/2013

O Presidente do Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aprovado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca e estabelece no Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça o Sr. Ana Maria Brilhante nº 522, Bairro Vila Isidoro, para contratação, de acordo com Edital 03/2013 Convoca.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

ANEXO

Téc. Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco	
C	Candidato
1ª	Alcides Aparecida de Ramos
2ª	Isabel Vitor

C - classificação final;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012/2014, de 02 de janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1709/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.966/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para julgamento de propostas de licitação em modalidade de Pregão para Prefeitura Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Drumolim	Presidente	031.487.789-27	7.403.844-8
João Delmar Pato	Membro	030.280.020-03	5.902.568-9
João Delmar Pato	Membro	037.178.729-05	6.179.467-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronélio do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 022/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1709/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.966/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação em modalidade de Pregão para Prefeitura Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, após autorizada a convocação, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronélio do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 032/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1709/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.966/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KIANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.666.395-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitação em modalidade de Pregão para Prefeitura Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A suplente exercerá a função de Pregoeiro nos ausências do titular, devendo estar ciente do procedimento licitatório.

Art. 3º O pregoeiro, após autorizada a convocação, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronélio do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 042/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1709/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.966/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KIANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.666.395-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitação em modalidade de Pregão para Prefeitura Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A suplente exercerá a função de Pregoeiro nos ausências do titular, devendo estar ciente do procedimento licitatório.

Art. 3º O pregoeiro, após autorizada a convocação, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronélio do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contratante - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: COPEL DIS

CNPJ nº: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comandó

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Dalmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	8.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1392829306

<http://amsop.dioems.com.br>



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

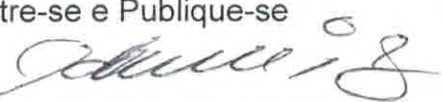
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
UNIDADES DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Benedito, 100 - CEP 85.200-000
Fone: (41) 3212-2171
e-mail: consorcio@sudoeste.pr.gov.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRACÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPECARÁ D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscreverem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, rege-se, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Consórcio Intermunicipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). A receita será realizada mediante arrecadação de contribuições dos Municípios membros e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e outros recursos diversos, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES	
CNPJ 14.896.759-0001-09	
Receita Tributária	852.000,00
Receita Patrimonial	55.546,08
Transferências Correntes	16.244.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias locomotivas, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/imprel, consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Consórcio

- Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório das gestões efetuadas e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, conforme estabeleça a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;
- Emir boletim bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos em outras atividades, exceto aquelas que sejam necessárias para a execução do contrato, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

2 - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por mais deste instrumento;
- Emir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais acordados, mediante boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais, projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação de referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,99
Barracão	19.142	R\$ 8.012,97
Bela Vista do Caroba	3.928	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.192,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,68
Capanema	19.182	R\$ 15.153,78
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,83
Clevelândia	17.501	R\$ 13.625,76
Coronel Domingos Soares	7.823	R\$ 5.944,75
Coronel Vívida	22.036	R\$ 17.407,05
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	36.385	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	8.223	R\$ 4.816,17

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Flora da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	64.437	R\$ 68.705,23
Honório Serpa	5.902	R\$ 4.662,58
Itapecarara do Oeste	11.211	R\$ 8.856,69
Manfrinópolis	3.083	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	5.529	R\$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sud.	6.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.898	R\$ 8.461,42
Palmas	46.394	R\$ 36.572,26
Pato Branco	77.330	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R\$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.984	R\$ 11.031,56
Pranchita	5.843	R\$ 4.457,07
Realeza	18.932	R\$ 13.776,28
Renascença	8.888	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.207	R\$ 3.388,73
Salto do Lontra	14.367	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sud.	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R\$ 4.181,47
Sulina	3.366	R\$ 2.659,14
Veré	7.811	R\$ 6.240,06
Vitorino	8.778	R\$ 5.352,25
Total	813.622	R\$ 484.781,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao êxito dos servidores codificados, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.759-0001-09

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vívida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA: A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do total de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a natureza tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759-0001-09

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRACÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilao Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orsini Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindimar Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leomar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VÍVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Albert Kastner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotton
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parzianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Camello Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPECARÁ DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gubert
MANGUEIRINHINHA	Albani Guilmarvan Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adriado Hoffelder
PALMAS	Hilário Andracchio
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Aleir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Geinnes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelson
REALEZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Leisner Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Albano Arisi
SALTO DO LONTRA	Maurício Baú
SANTA ISABEL D'OESTE	Mozair Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Ortila
SÃO JOÃO	Altair José Casparotto



SÃO JORGE DO OESTE	Gilmair Paixão
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Voini

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELIÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE UNIDADES DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAMU 192

EDITAL 014/2013
Convocação do Processo Seletivo Simplificado 01/2013
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediada no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, convoca e aprova o Processo Seletivo Simplificado 01/2013, para que compareça a Rua Assa Brasil nº 872, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resolução 20/2012 Unepar.
Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

Fórmula de Regulação Médica - Pato Branco	
C	Candidato
13	Alexandre Aparecida de Ramos
14	Leoni Vieira
Legenda:	
C - classificação final.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II a tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.966, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcondes Quintanilha	Presidente	031.487.799-27	4.033.644-9
Ismael Delgado Pereira	Membro	020.385.009-03	5.902.568-4
Cláudia de Fátima Matos	Membro	71.778.729-30	5.170.481-3

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reanunciado suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Galvaneiro do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contratado - CRC 25.385

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II a tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.966, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE GUARDOS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.188-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reanunciado suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Galvaneiro do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contratado - CRC 25.385

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II a tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.966, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívida e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.743-0PR
Douglas Cristian Straszewski	Membro Elavio	041.032.719-06	8.807.764-4PR
Fernando de Guadalupe Abatti	Membro Elavio	044.650.188-16	1.878.961-4PR
Ismael Delgado Pereira	Membro Elavio	020.385.009-03	5.902.568-4PR
Enrique Sarto	Secretaria	746.931.499-34	4.502.800-3PR
Francinele Felina Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.981.742-8PR
Ismael Delgado Pereira	Membro Suplente	017.835.149-23	7.177.073-3PR
Silviano Costa	Membro Suplente	054.156.059-23	9.057.425-8PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMAR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, evisos e outros documentos de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reanunciado suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Galvaneiro do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contratado - CRC 25.385

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II a tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.966, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Benedita IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 000.699.309-47, para desempenhar a função de superintendente de Pregoeiro do Ilustre FERNANDO DE GUARDOS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.188-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A suplente exercerá a função de Pregoeiro nas substituições do titular, restando-lhe somente no procedimento licitatório.

Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 4º A pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reanunciado suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Galvaneiro do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contratado - CRC 25.385

PORTARIA Nº 05/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II a tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.966, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Benedita IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 000.699.309-47, para desempenhar a função de superintendente de Pregoeiro do Ilustre FERNANDO DE GUARDOS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.188-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A suplente exercerá

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001, de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.544-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Franciene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	8.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1392829306

<http://aamsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ENSILADEIRAS NOVAS, 06 (SEIS) CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS NOVAS E 05 (CINCO) ROÇADEIRAS NOVAS. PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 – CONVENIO SICONV Nº 783876/2013 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA.

DATA: 06/03/2014.

ABERTURA: 20/03/2014.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2014

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado por Portaria nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **032/2014**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **09:00 (nove) horas do dia 20 de Março de 2014**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ENSILADEIRAS NOVAS, 06 (SEIS) CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS NOVAS E 05 (CINCO) ROÇADEIRAS NOVAS. PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 - CONVENIO SICONV Nº 783876/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 08:00 (oito) horas do dia 10 de Março de 2014 até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 de Março de 2014. O início da sessão pública será às 09:00 (nove) horas do dia 20 de Março de 2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

1.4. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ENSILADEIRAS NOVAS, 06 (SEIS) CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS NOVAS E 05 (CINCO) ROÇADEIRAS NOVAS. PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 - CONVENIO SICONV Nº 783876/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA.**

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.1.4 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.1.5 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

4.1.6 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. **Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.**

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

6.1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e as respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- e) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- f) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

6.1.1.5 Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**

6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

6.1.2.1 – Habilitação jurídica:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pelo Município de Coronel Vivida – PR;

6.1.2.2 Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- d) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.2.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.2.4 – Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**
- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 10.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:
- 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.
- 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório.
- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 de Março de 2014.** (Horário de Brasília).
- 7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Marca", "VI Unitário" (valor unitário), "VI Total" (valor total), "Prazo de entrega" (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).
- 7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.
- 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.**
- 7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.
- 7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo fax **(0**46) 3232-8330** ou pelo e-mail **fernando@pmcv.com.br** ou **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).
- 7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.
- 7.9. A Proposta de Preços deverá conter:
- 7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital, incluindo a marca do produto;

7.9.4. O prazo de entrega está o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).

7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

7.12.2. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

7.14. Quando do cadastramento da proposta a empresa deverá enviar certidão simplificada da Junta Comercial do estado sede da empresa, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição ou cópia do Contrato Social e demais alterações. Exige-se tal documento para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do



Paraná. O envio deverá ser feito juntamente com a proposta em documento escaneado ou via fax 46-3232-8330. Se até o início da sessão não for enviado o documento, o pregoeiro poderá estabelecer o prazo de 15 (quinze) minutos para o envio do mesmo, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. É facultado ao Pregoeiro a solicitação de amostras às licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente aos itens do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, a apresentação de folders, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados, para verificação das características, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

8.1.1. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pela Fiscal de Contratos (setor responsável pela análise), as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

8.1.2. Ultrapassado o prazo estipulado no item anterior e as amostras não forem aprovadas, a(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), deverá(ão), obrigatoriamente, entregar o(s) produto(s) de preferência da Supervisão de Compras, pelo(s) valor(es) do(s) produto(s) que teve amostra(s) reprovada(s) em comum acordo.

9. ABERTURA DA SESSÃO

9.1. **A partir das 09:00 (nove) horas do dia 20 de Março de 2014** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 032/2014**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

9.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2.1 As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

10. FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (*,xx)

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



10.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem 10.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 25 (vinte e cinco) minutos, findo o qual, será encerrada a etapa de lances.

10.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem 10.8.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, podendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através de fax nº (0**46) 3232-8330 ou e-mail fernando@pmcv.com.br ou fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.

10.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
- b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
 - c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
 - c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 11.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 13.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 11.3.
- 13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	882	16690
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	16234

16. DO CONTRATO

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo V.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



16.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

18.1. O equipamento deverá ser entregue, na especificação e quantidade discriminadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o equipamento que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. **Após concluído o processo licitatório, o Município encaminhará à Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional Oeste do Paraná, a documentação necessária para análise do procedimento licitatório e solicitação de autorização para aquisição. Preenchidos os requisitos a CEF emitirá ofício com o resultado da verificação do processo licitatório. Estando o processo licitatório APTO será emitida pelo Município a Ordem de Fornecimento para a empresa vencedora da licitação, a qual terá um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para providenciar a entrega do equipamento adjudicado a seu favor.**

18.3. Caso o recurso financeiro ainda não esteja depositado na conta do Município no ato da emissão do ofício citado no item anterior, a Ordem de Fornecimento não será emitida, ficando no aguardo da efetiva liberação do repasse por parte do órgão gestor.

18.4. A contratada deverá fornecer o equipamento em local a ser indicado pelo Departamento de Agropecuária, no Município de Coronel Vivida, Paraná. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

18.5. **O equipamento deverá ser fornecido, sem ônus para a Contratante.**

18.6. A entrega será efetuada conforme a necessidade do Município de Coronel Vivida, nos termos da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 18.7. O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.
- 18.8. No ato de entrega, o item deverá estar embalado adequadamente e será acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo a legislação pertinente;
 - b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
 - c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.
- 18.9. Executada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93:
- 18.09.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- 18.09.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.8 e alíneas e conseqüente aceitação.
- 18.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 18.11. Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 18.12. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
- 18.13. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

19. DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 19.1. O pagamento será efetuado referente aos itens fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto o Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente ao Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.
- 19.2 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.
- 19.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 19.1.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, ou ainda, pelo fax (0**46) 3232-8330, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.
- 20.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;
- 20.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 21.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto nº 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.cidadecompras.com.br, no prazo mencionado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 22.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 22.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.pmcv.com.br, do Cidade Compras – endereço www.cidadecompras.com.br.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

23.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

23.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.

23.1.5. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.

23.1.5. Anexo V – Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 06 de Março de 2014.


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014

"TERMO DE REFERÊNCIA"

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ENSILADEIRAS NOVAS, 06 (SEIS) CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS NOVAS E 05 (CINCO) ROÇADEIRAS NOVAS. PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 – CONVENIO SICONV Nº 783876/2013 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA.
---------------	---

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
01	04	UN.	ENSILADEIRA NOVA COMPLETA, COM AFIADOR DE FACAS, NO MINIMO DEZ FACAS, QUATRO ROLOS, RODAS DE APOIO, COM SISTEMA DE QUEBRA DE GRÃOS, ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA BICA, CAPACIDADE MINIMA DE 25 T/H, PLATAFORMA PARA COLHER MILHO NA LINHA, POTENCIA MINIMA DE 50CV.	12.500,00	50.000,00
02	06	UN.	CARRETA ABRICOLA METALICA NOVA, HIDRAULICA, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 TONELADAS, COM RODADO TANDEM COM CHAPA METALICA, COM KITS PISTÃO E MANGUEIRAS, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS.	9.000,00	54.000,00
03	05	UN.	ROÇADEIRA NOVA, COM RODA, TRANSMISSÃO DIRETA, LARGURA DE CORTE MINIMA DE 1,70M, COM PATINS LATERAIS, DUAS FACAS, COM EMBREAGEM,	5.500,00	27.500,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					131.500,00

Dotação Orçamentária	Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
	07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	882	16690
	07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	16234
Vigência do Contrato	O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).					
Prazo de Entrega	O prazo máximo para o fornecimento do equipamento é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.					
Adjudicação	Por ITEM					



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Local de entrega	O equipamento deverá ser entregue em local a ser designado pelo Departamento de Agropecuária no município de Coronel Vivida - Paraná, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
Fiscalizadora	Mari R. Lazzari



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 032/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 032/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário
servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia
mista.

..... (.....), de de 2014.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 032/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº
123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o
caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º
da referida lei.

..... (....), de de 2014.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº___/PE/32/2014.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO
DO PARANÁ E A EMPRESA (...).**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto o fornecimento de 04 (QUATRO) ENSILADEIRAS NOVAS, 06 (SEIS) CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS NOVAS E 05 (CINCO) ROÇADEIRAS NOVAS. PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 – CONVENIO SICONV Nº 783876/2013 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2014** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	882	16690
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	16234

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1 Os equipamentos deverão ser entregues, na especificação e quantidade discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2 Após concluído o processo licitatório, o Município encaminhará à Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional Oeste do Paraná, a documentação necessária para análise do procedimento licitatório e solicitação de autorização para aquisição. Preenchidos os requisitos a CEF emitirá ofício com o resultado da verificação do processo licitatório. Estando o processo licitatório APTO será emitida pela Prefeitura Municipal a Ordem de Fornecimento para a empresa vencedora da licitação, a qual terá um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para providenciar a entrega do equipamento adjudicado a seu favor.

6.3 Caso o recurso financeiro ainda não esteja depositado na conta do Município no ato da emissão do ofício citado no item anterior, a Ordem de Fornecimento não será emitida, ficando no aguardo da efetiva liberação do repasse por parte do órgão gestor.

6.4 A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar os itens em local a ser designado pelo Departamento de Agropecuária, na cidade de Coronel Vivida - Paraná. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.5 Os equipamentos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.6 As entregas serão efetuadas conforme as necessidades do município de Coronel Vivida, nos termos da legislação vigente.

6.7 O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

6.8 No ato de entrega, os itens deverão estar embalados adequadamente e será acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo a legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pela Prefeitura Municipal;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

6.9 Executada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.9.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.11 Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.12 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.13 Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado referente aos itens fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a Prefeitura Municipal encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a SEAB autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente a Prefeitura encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

7.2 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.

7.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 19.1.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar o item em local a ser designado pelo departamento de agropecuária, na cidade de Coronel Vivida - Paraná. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3 Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2014.

Município de Coronel Vivida
Contratante

Representante Legal
Empresa Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) ensiladeiras novas, 06 (seis) carretas agrícolas metálicas novas e 05 (cinco) roçadeiras novas. Proposta Siconv Nº 026719/2013 – Convenio Siconv nº 783876/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse Nº 1004588-66/2013 - CEF - Programa: Prodesa. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia **10 de Março de 2014** até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia **20 de Março de 2014**. Início da sessão pública as **09:00 (nove) horas do dia 20 de Março de 2014**. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais) composto pelo valor unitário e total de cada item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de Março de 2014

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **18255/2014**

Título Aviso Extrato Pregão Eletrônico nº 032/2014 - Equipos Agrícolas

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário Eugenio Sartor

E-mail eugenio@pmcv.com.br

Enviada em 06/03/2014 09:51

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**☐ Municipalidades☐ Prefeituras☐ CORONEL VIVIDA

♦ Licitação - CIS

 4. Publicação DOE P Eletr nº 32-2014 - Equipos Agrícolas.pdf
74,67 KB

Data de publicação

07/03/2014 Sexta-feira

R\$ 120,00

Faturada

06/03/14
09:53 N° da Edição
do Diário:
9160Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 06/03/2014 09:05:28
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Operador: FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Ofício: 2902837
Data prevista de publicação: 07/03/2014
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
6798557	5. Publicação DOU P Eletr nº 32-2014 - Equiptos Agrícolas.rtf	874d6eb6081f6f4f f2556fb53d25ae4b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 212,59
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 212,59

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 07 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0551

Página 18 / 088

tributários pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data da sua transmissão ou apresentação à repartição fazendária do Município, para imediata exibição ao Fisco sempre que solicitados.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput desse artigo: aos comprovantes de retenção na fonte do ISSQN e de entrega ou transmissão da Declaração Eletrônica de Serviços; às guias de recolhimento do ISSQN e aos demais documentos emitidos ou recebidos em razão de serviços prestados, tomados ou vinculados a contribuintes e responsáveis tributários ou de dedução da base de cálculo; e outros comprovantes dos dados e informações declaradas.

Art. 12. O responsável pela retenção na fonte e pelo recolhimento do ISSQN fica obrigado a emitir documento comprobatório do valor do imposto retido, bem como fornecê-lo ao prestador do respectivo serviço.

Art. 13. O preenchimento da Declaração Eletrônica de forma inexata, incompleta ou inverídica, a falta da transmissão nos prazos mencionados neste Decreto, bem como o cometimento de outras infrações às obrigações acessórias, relacionadas com o objeto desse Decreto, sujeita os infratores às penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

O Município de Coronel Vívda - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 21 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 033/2014, objetivando-se o registro de preços para futuros e eventuais serviços de reasentamento de pedras irregulares em trechos de estradas rurais já pavimentadas, pelo período de 12 (doze) meses. O valor máximo total estimado é de R\$ 159.450,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 06 de Março de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) ensiladeiras novas, 06 (seis) carretas agrícolas metálicas novas e 05 (cinco) roçadeiras novas. Proposta Siconv Nº 026719/2013 - Convenio Siconv Nº 783876/2013 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse Nº 1004588-66/2013 - CEF - Programa: Pradisa. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 10 de Março de 2014 até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 de Março de 2014. Início da sessão pública às 09:00 (nove) horas do dia 20 de Março de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais) composto pelo valor unitário e total de cada item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 06 de Março de 2014

Ademir Antônio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2014

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 19 de março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº. 31/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e limpeza (serventes de limpeza), conservação e preparação de alimentos (merendeiras) em diversos locais. O valor máximo total é de R\$ 207.844,32 (duzentos e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Prazo de execução: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelos telefones (46) 3232-8304, 8331 e 8322.

Coronel Vívda, 06 de Março de 2014.

Ademir Antônio Azilero,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 42/2014 - Pregão Presencial nº 14/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VÍVDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.706.353/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência em regime presencial para atuarem na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24horas. Valor total R\$ 1.132.200,00 (um milhão e cento e trinta e dois mil e duzentos reais). Prazo de prestação de serviços: 18 (dezoito) meses, iniciando em 28 de fevereiro de 2014, com término em 27 de agosto de 2015. Coronel Vívda, 28 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

Contrato nº 43/2014 - Pregão Presencial nº 14/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: AUSBERTO D. PACHECO PARDO - CONSULTÓRIO, inscrita no CNPJ sob nº 07.773.381/0001-90. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência em regime presencial para atuarem na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24horas. Valor total R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Prazo de prestação de serviços: 18 (dezoito) meses, iniciando em 01 de abril de 2014, com término em 30 de setembro de 2015. Coronel Vívda, 28 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

Contrato nº 44/2014 - Pregão Presencial nº 14/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: GILBERTO SANTOS DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.802.067/0001-02. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência em regime presencial para atuarem na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24horas. Valor total R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais). Prazo de prestação de serviços: 18 (dezoito) meses, iniciando em 22 de abril de 2014, com término em 21 de outubro de 2015. Coronel Vívda, 28 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

Contrato nº 45/2014 - Pregão Presencial nº 14/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SERENI & GESTER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.870.038/0001-92. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência em regime presencial para atuarem na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24horas. Valor total R\$ 145.400,00 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais). Prazo de prestação de serviços: 18 (dezoito) meses, iniciando em 22 de abril de 2014, com término em 21 de outubro de 2015. Coronel Vívda, 28 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

Contrato nº 46/2014 - Pregão Presencial nº 14/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA MÉDICA PACHECO PARDO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.863.032/0001-74. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência em regime presencial para atuarem na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24horas. Valor total R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 18 (dezoito) meses, iniciando em 28 de fevereiro de 2014, com término em 27 de agosto de 2015. Coronel Vívda, 28 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

A comissão de licitação comunica aos interessados na contratação de empresa do ramo para a construção do prédio em alvenaria com área de 273,96m² para instalação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Maria da Luz - UBS, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente; que após a análise e verificação das propostas ofertadas e considerando os erros de cálculo constatados nas planilhas, decidiu DESCLASSIFICAR as proponentes:

Lote	Empresas
01	Sartori e Silva Arquitetura e Construção Ltda - ME De Pieri Construções Ltda ME

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vívda, 05 de março de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3229/2014

SÚMULA: Nomeia Agente Comunitária de Saúde.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, n o s termos que assegura a Lei Municipal nº 816/2011 de 03/06/2011 e o constante do Edital de Convocação nº 234/2014 de 11/02/2014.

D E C R E T A:

Art.1º-Fica nomeada ELIS MARA ZILIO DA SILVA, portadora do RG:9.701.744-1, aprovada em CONCURSO PÚBLICO para o cargo de Emprego Público de "Agente Comunitária de Saúde"-Nível 08, com carga horária de quarenta (40:00) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e, em exercício na Comunidade de Foz do Chopim.

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA - DIR. DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



Publicação enviada pela
Divisão de Licitações
MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 003/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 10:30 horas do dia 24 de março de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de cobertura de uma quadra esportiva escolar, padrão FNDE na Escola Municipal Gonçalo Moreno Gutierrez. Valor Máximo: R\$ 244.999,99 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Prazo para execução: 04 (quatro) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 28 de Fevereiro de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

R\$ 120,00 - 18560/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2014

A Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 14h00 do dia 24 de abril de 2014, em sua sede na Avenida Santa Catarina nº 621, na sala de Reuniões da Câmara, a seleção de propostas que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda e publicidade para criação e divulgação dos trabalhos institucionais da Câmara Municipal de Cianorte, durante o período de 12 meses a partir da data da assinatura do contrato. O Edital nº 01/2014 da Concorrência Tipo Técnica e Preço encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria da Administração da Câmara Municipal de Cianorte-PR, localizada na Avenida Santa Catarina nº 621, CIANORTE-PR. Informações complementares ou esclarecimentos poderão ser solicitados pelo fone/fax (44) 3629-1922 no horário de expediente das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, de segunda a sexta, ou pelo e-mail: contato@camaracianorte.pr.gov.br. Cianorte, 21 de fevereiro de 2014.

R\$ 96,00 - 18569/2014

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) ensiladeiras novas, 06 (seis) carretas agrícolas metálicas novas e 05 (cinco) roçadeiras novas. Proposta Siconv Nº 026719/2013 - Convenio Siconv Nº 783876/2013 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse Nº 1004588-66/2013 - CEF - Programa: Prodesa. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 10 de Março de 2014 até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 de Março de 2014. Início da sessão pública às 09:00 (nove) horas do dia 20 de Março de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmev.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais) composto pelo valor unitário e total de cada item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de Março de 2014

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 18255/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 21 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 033/2014, objetivando-se o registro de preços para futuros e eventuais serviços de reassentamento de pedras irregulares em trechos de estradas rurais já pavimentadas, pelo período de 12 (doze) meses. O valor máximo total estimado é de R\$ 159.450,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de Março de 2014

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 18297/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 19 de março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 31/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e limpeza

(serventes de limpeza), conservação e preparação de alimentos (merendeiras) em diversos locais. O valor máximo total é de R\$ 207.844,32 (duzentos e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Prazo de execução: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelos telefones (46) 3232-8304, 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 06 de Março de 2014.

Ademir Antonio Aziliero,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 18364/2014

Enéas Marques

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 000029/2014

Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços nº. 1/2014

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA E CLÍNICA GERAL/PLANTONISTA, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES PSF I E PSF II E TRABALHO DE CAMPO, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 2.548.800,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Entrega e abertura dos Envelopes: 31/03/2014 às 09h00min.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0**46)3544-2100.

ENEAS MARQUES, 25 de fevereiro de 2014.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO

Prefeito Municipal

MARINES PELENTIER ALVES PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 168,00 - 18192/2014

Fazenda Rio Grande

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA: Pregão Presencial nº 110/2013 com objeto o Registro de Preço para aquisição de Kit Natalidade e Vestuários, adjudicado em favor das seguintes empresas: BL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica sob CNPJ nº 16.571.829/0001-84, vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 25.442,91 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos); Lote 02 com o valor de R\$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais); Lote 03 com o valor de R\$ 20.949,60 (vinte mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); Lote 05 com o valor de R\$ 23.391,00 (vinte e três mil trezentos e noventa e um reais); Lote 06 com o valor de R\$ 1.299,96 (mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e Lote 07 com o valor de R\$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais). LUIZ MINOLI NETTO - EPP pessoa jurídica sob CNPJ nº 14.221.429/0001-13, vencedor do Lote 04 com o valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) e Lote 16 com o valor de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais). K.D.P. COMERCIAL LTDA. - ME pessoa jurídica sob CNPJ nº 10.626.569/0001-10, vencedor do Lote 08 com o valor de R\$ 21.266,70 (vinte e um mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos); Lote 10 com o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e Lote 25 com o valor de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais). H.A. ERBE E CIA LTDA - EPP pessoa jurídica sob CNPJ nº 75.518.323/0001-33, vencedor do Lote 09 com o valor de R\$ 1.130,00 (mil cento e trinta reais); Lote 11 com o valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); Lote 12 com o valor de R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais); Lote 13 com o valor de R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais); Lote 17 com o valor de R\$ 3.759,60 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); Lote 18 com o valor de R\$ 8.209,10 (oito mil duzentos e nove reais e dez centavos); Lote 21 com o valor de R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais); Lote 22 com o valor de R\$ 4.278,60 (quatro mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) e Lote 23 com o valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais). LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica sob CNPJ nº 02.538.222/0001-98, vencedor do Lote 14 com o valor de R\$ 4.999,50 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); Lote 19 com o valor de R\$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais); Lote 20 com o valor de R\$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais) e Lote 24 com o valor de R\$ 256,60 (duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP, pessoa jurídica sob CNPJ nº 00.967.676/0001-59, vencedor do Lote 15 com o valor de R\$ 14.240,00 (quatorze mil duzentos e quarenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Fevereiro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack

Prefeito em Exercício

R\$ 336,00 - 18511/2014



necimento de Hortifrutigranjeiros, para compor a Merenda Escolar Municipal e para atender a demanda das demais repartições públicas de São Bento do Sul, sendo vencedora a empresa Rubens Sousa Lopes 22584978415 inscrito no CNPJ nº 14.528.882/0001-77 vencedora em todos os itens, totalizando o valor de R\$ 53.914,50 (cinquenta e três mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, através da sua Equipe de Pregão, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 09/2014, realizada no dia 26/02/2014, cujo objeto é Seleção de Empresa(s) para o fornecimento de Pneus e Acessórios para manutenção da frota do município de São Bento do Sul, sendo vencedora a empresa a empresa Anailton Araújo Tavares - ME inscrito no CNPJ nº 09.470.804/0001-29, vencedora em todos os itens, totalizando o valor de R\$ 109.968,00 (cento e nove mil novecentos e sessenta e oito reais).

São Bento do Sul-PB, 26 de fevereiro de 2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, através da sua Equipe de Pregão, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 10/2014, realizada no dia 27/02/2014, cujo objeto é Seleção de Empresa para a Execução dos Serviços de Corte de Terra e preparo do solo para o plantio da safra 2014, nas pequenas propriedades rurais do município de São Bento do Sul, sendo vencedora a empresa Pombal Construções Eireli ME inscrito no CNPJ nº 19.493.224/0001-00, no valor de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil seiscentos reais).

São Bento do Sul-PB, 27 de fevereiro de 2014.
ALBERTO FERREIRA DOS SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de acessos à internet de banda larga e conexão IPV4/IPV6: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Pregão Presencial nº 00002/2014. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02010.04.122.1001.2002; 02030.04.122.1003.2005; 02040.04.122.1005.2007; 02050.12.361.1006.2013; 02070.15.122.1007.2034; 02080.20.122.1008.2038; 02090.08.122.1009.2042; 02110.10.301.2007.2024; 02110.10.301.2007.2059; 02110.10.302.2007.2056; 02110.10.302.2007.2063; 02120.08.243.2017.2043; 02120.08.243.2017.2044; 02130.13.392.2006.2065. VIGÊNCIA: até final do exercício de 2014. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e CT Nº 00008/2014-06.03.14-DATA-CONNECTION PROVIDER DE INTERNET LTDA -ME -R\$ 89.100,00

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 1/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado parecer da Assessoria jurídica, referente ao Convite nº 00001/2014, que objetiva Locação de três Veículos com Motorista para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura e da Sec. de Saúde: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ADAILTON ALVES BENTO R\$ 22.000,00; JOSÉ JAILSON DE SOUZA R\$ 24.000,00; MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO R\$ 33.000,00. São Sebastião de Lagoa de Roça, 06 de Março de 2014.

MARIA DO SOCORRO CARDOSO
Prefeita

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2014 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/03/2014 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 20/03/2014 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 6 de março de 2014
JULIO CESAR DE SOUZA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços Nº 019/2013. Contrato: Nº 016/2014. CONTRANTE: Município de Barracão/PR. Contratada: Ivan Carlos Dalmolin - ME. OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica (pedras irregulares) de estradas rurais, em atendimento ao Programa Estrada da Integração Caminhos das Pedras. VALOR: R\$ 599.760,00 (quinhentos e noventa e nove mil e setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: Doze meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço POR ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13 SEDU/PAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Março de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço POR ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROESCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Março de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 6 de Março de 2014
GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2014.

Tipo: (menor preço). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, adequação, montagem e instalação de forno em gesto acustizado e placas de gesto acústico para o Teatro de Cascavel. Abertura: dia 11/04/2014 às 14h. Valor máximo: R\$ 234.984,46. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2301. Site: www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2014.

Tipo: (menor preço). Objeto: Aquisição de material de expediente, material esportivo, uniformes, gêneros alimentícios, material de informática, mobiliário, aparelhos, equipamentos, máquinas e serviços de passagens, serviços de hospedagem, serviços de alimentação e serviços gráficos. Abertura: dia 21/03/2014 às 08h30min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2216. Sites: www.bbmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br.

MARLENE SANTOS GUEDES
Diretora Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014

Tipo: Menor Preço Global.

PROCESSO Nº 13/2014

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 24/03/2014 às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e hospitalares, para atendimento de urgência/emergência, 24 horas, de segunda-feira a domingo, a fim de atender os beneficiários do Sistema Único de Saúde deste Município", conforme especificações descritas no edital e Termo de Referência anexo "I". OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia, 6 de março de 2014
SONIA MARIA ALTENRATH
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2014

Objeto: Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) ensiladeiras novas, 06 (seis) carretas agrícolas metálicas novas e 05 (cinco) roçadeiras novas. Proposta Sicov Nº 026719/2013 - Convênio Sicov Nº 783876/2013 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse Nº 1004588-66/2013 - CEF - Programa: Prodesa. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 10 de Março de 2014 até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 de Março de 2014. Início da sessão pública às 09:00 (nove) horas do dia 20 de Março de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais) composto pelo valor unitário e total de cada item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 6 de Março de 2014
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 000029/2014
Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços nº. 1/2014
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA E CLÍNICA GERAL/PLANTONISTA, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES PSF I E PSF II E TRABALHO DE CAMPO, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 2.548.800,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
Entrega e abertura dos Envelopes: 31/03/2014 às 09h00min.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0**46)3544-2100.

Enéas Marques, 25 de fevereiro de 2014
MARINES PELENTIER ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA: Pregão Presencial nº 109/2013 com objeto o Registro de Preço para prestação de serviços de Arbitragem, resultando como vencedor a empresa ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA - A.C.M.- PR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.891.050/0001-55, com o valor global de R\$ 229.717,00 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e dezessete reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA: Pregão Presencial nº 110/2013 com objeto o Registro de Preço para aquisição de Kit Natalidade e Vestuário, adjudicado em favor das seguintes empresas: BL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica sob CNPJ nº 16.571.829/0001-84, vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 25.442,91 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos); Lote 02 com o valor de R\$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais); Lote 03 com o valor de R\$ 20.949,60 (vinte mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); Lote 05 com o valor de R\$ 23.391,00 (vinte e três mil trezentos e noventa e um reais); Lote 06 com o valor de R\$ 1.299,96 (mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e

Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de março de 2014 18:42
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2014 - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Anexos: 32. Edital - Mural Pg Pr Eletr nº 32-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304


CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ENSILADEIRAS NOVAS, 06 (SEIS) CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS NOVAS E 05 (CINCO) ROÇADEIRAS NOVAS. PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 – CONVENIO SICONV Nº 783876/2013 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Site www.cidadecompras.com.br.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300. Nos sites www.pmcv.com.br e www.cidadecompras.com.br.

Coronel Vivida, 06 de Março de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Praça Ângelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

Recebido em 07.03.14.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ENSILADEIRAS NOVAS, 06 (SEIS) CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS NOVAS E 05 (CINCO) ROÇADEIRAS NOVAS. PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 - CONVENIO SICONV Nº 783876/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Site www.cidadecompras.com.br.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300. Nos sites www.pmcv.com.br e www.cidadecompras.com.br.

Coronel Vivida, 06 de Março de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
06/03/14 à 20/03/14

FUNCIONÁRIO



Proposta Registrada

Pregão

Número: 032/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 037/2014
Abertura: 20/03/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. ✓

3 - Roçadeira nova, com roda, transmissão direta, largura de corte mínima de 1,70m, com patins laterais, 02 facas, com embreagem

Quantidade: 5 ✓
Valor Unitário: 5.450,00 ✓
Marca: OZORIO ✓
Detalhe: ROÇADEIRA NOVA, COM RODA, TRANSMISSÃO DIRETA, LARGURA DE CORTÉ MINIMA DE 1,70 COM PATINS LATERAIS, DUAS FACAS, COM EMBREAGEM MODELO ROTD 1800 ✓
Registrado em: 14/03/2014 - 15:46:46

Sigla: UN
Valor Total: 27.250,00 ✓
Fabricante: MARI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ✓

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Pregão

Número: 032/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 037/2014
Abertura: 20/03/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. ✓

2 - CARRETAS AGRICOLAS METALICAS, NOVAS, HIDRAULICAS, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 TONELADAS, COM RODADO TANDEM COM CHAPA METALICA COM KITS PISTAO E MANGUEIRAS, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS.



Quantidade: 6
Valor Unitário: 9.000,00
Marca: METALFREITAS
Detalhe: CARRETA ABRICOLA METALICA NOVA, HIDRAULICA, BASCULANTE, COM KITS PISTÃO E MANGUEIRAS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 5 (CINCO) TONELADAS, COM RODADO TANDÊM, COM QUÁTRÔ RODAS E-PNEUS-NOVOS, COM CHAPA METALICA.
MEDIDAS DA CAÇAMBA (3,0m X 2,0m X 1,0m). Modelo: MF Me 5t.
Registrado em: 15/03/2014 - 17:52:37

Sigla: UN
Valor Total: 54.000,00
Fabricante: VANDERLEI DE FREITAS - EPP

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Pregão

Número: 032/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 037/2014
Abertura: 20/03/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

3 - Roçadeira nova, com roda, transmissão direta, largura de corte mínima de 1,70m, com patins laterais, 02 facas, com embreagem

Quantidade: 5
Valor Unitário: 5.500,00
Marca: NETZ
Detalhe: ROÇADEIRA NOVA, COM RODA, TRANSMISSÃO DIRETA, LARGURA DE CORTE MÍNIMA DE 1,70M, COM PATINS LATERAIS, DUAS FACAS, COM EMBREAGEM,
Registrado em: 17/03/2014 - 15:53:43

Sigla: UN
Valor Total: 27.500,00
Fabricante: NETZ

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Pregão

Número: 032/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 037/2014
Abertura: 20/03/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

01

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias

3 - Roçadeira nova, com roda, transmissão direta, largura de corte mínima de 1,70m, com patins laterais, 02 facas, com embreagem

Quantidade: 5
Valor Unitário: 5.500,00
Marca: NETZ
Detalhe: ROÇADEIRA NOVA, COM RODA, TRANSMISSÃO DIRETA, LARGURA DE CORTE MÍNIMA DE 1,70M, COM PATINS LATERAIS, DUAS FACAS, COM EMBREAGEM,
Registrado em: 17/03/2014 - 16:01:33

Sigla: UN
Valor Total: 27.500,00
Fabricante: NETZ

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Handwritten signature.

Handwritten mark.

Handwritten mark.

Handwritten signature.

Proposta Registrada

Pregão

Número: 032/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 037/2014
Abertura: 20/03/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias. ✓

2 - CARRETAS AGRICOLAS METALICAS, NOVAS, HIDRAULICAS, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 TONELADAS, COM RODADO TANDEM COM CHAPA METALICA COM KITS PISTAO E MANGUEIRAS, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS.

Quantidade: 6
Valor Unitário: 16.200,00
Marca: SIGA
Detalhe: CARRETA BASCULANTE HIDRÁULICA KARGUS 6080, RODADO TANDEM, CAIXA ALTA, COM PNEUS NOVOS RODADO 7.5 - 16"
CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 TONELADAS
Registrado em: 18/03/2014 - 15:22:00

Sigla: UN
Valor Total: 97.200,00
Fabricante: SIGA

3 - Roçadeira nova, com roda, transmissão direta, largura de corte mínima de 1,70m, com patins laterais, 02 facas, com embreagem

Quantidade: 5
Valor Unitário: 5.500,00
Marca: SIGA
Detalhe: ROÇADEIRA HIDRÁULICA TRASEIRA ROCER 1.8 TDP ECONOMY, COM RODA, CORTE MÍNIMO 1,80M, PATINS LATERAIS COM REGULAGEM DE ALTURA, CAIXA DE TRANSMISSÃO DIRETA, CARDÂN COM EMBREAGEM, DUAS FACAS DE CORTE.
Registrado em: 18/03/2014 - 15:25:01

Sigla: UN
Valor Total: 27.500,00
Fabricante: SIGA

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 **NÃO ESTÁ** de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

Proposta Registrada

Pregão

Número: 032/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 037/2014
Abertura: 20/03/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. ✓

2 - CARRETAS AGRICOLAS METALICAS, NOVAS, HIDRAULICAS, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 TONELADAS, COM RODADO TANDEM COM CHAPA METALICA COM KITS PISTAO E MANGUEIRAS, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS.

on



Quantidade: 6 ✓
Valor Unitário: 9.000,00 ✓

Sigla: UN
Valor Total: 54.000,00 ✓

Marca: Andersil ✓

Fabricante: Andersil Metalúrgica Ltda

Detalhe: CARRETA ABRICOLA METALICA NOVA, HIDRAULICA, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 TONELADAS, COM RODADO TANDEM COM CHAPA METALICA, COM KITS PISTÃO E MANGUEIRAS, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS, MODELO TRUKE 6000

Registrado em: 20/03/2014 - 08:03:03

3 - Roçadeira nova, com roda, transmissão direta, largura de corte mínima de 1,70m, com patins laterais, 02 facas, com embreagem

Quantidade: 5 ✓
Valor Unitário: 5.200,00 ✓

Sigla: UN
Valor Total: 26.000,00 ✓

Marca: Andersil ✓

Fabricante: Andersil Metalúrgica Ltda

Detalhe: ROÇADEIRA NOVA, COM RODA, TRANSMISSÃO DIRETA, LARGURA DE CORTE MINIMA DE 1,70M, COM PATINS LATERAIS, DUAS FACAS, COM EMBREAGEM, MODELO RC1800

Registrado em: 20/03/2014 - 08:02:46

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Pregão

Número: 032/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 037/2014
Abertura: 20/03/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. ✓

3 - Roçadeira nova, com roda, transmissão direta, largura de corte mínima de 1,70m, com patins laterais, 02 facas, com embreagem

Quantidade: 5 ✓
Valor Unitário: 5.490,00 ✓

Sigla: UN
Valor Total: 27.450,00 ✓

Marca: SÃO JOSE INDUSTRIAL ✓

Fabricante: SÃO JOSE INDUSTRIAL

Detalhe: ROÇADEIRA NOVA, COM RODA, TRANSMISSÃO DIRETA, LARGURA DE CORTE MINIMA DE 1,70M, COM PATINS LATERAIS, DUAS FACAS, COM EMBREAGEM. MARCA: SÃO JOSE INDUSTRIAL; MODELO: REF 164 1,80X1,80 CORTE 1,70; LATERAL FIXA. Prazo de Entrega: O prazo máximo para o fornecimento do equipamento será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.

Registrado em: 19/03/2014 - 08:25:42

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

**Proposta Registrada****Pregão**

Número: 032/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 037/2014
Abertura: 20/03/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

QW

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias ✓

3 - Roçadeira nova, com roda, transmissão direta, largura de corte mínima de 1,70m, com patins laterais, 02 facas, com embreagem

Quantidade: 5 ✓
Valor Unitário: 5.495,00 ✓
Marca: SÃO JOSE INDUSTRIAL
Detalhe: ROÇADEIRA NOVA, COM RODA, TRANSMISSÃO DIRETA, LARGURA DE CORTÉ MINIMA DE 1,70M, COM PATINS LATERAIS, DUAS FACAS, COM EMBREAGEM. MARCA: SÃO JOSE INDUSTRIAL; MODELO: REF 164 1,80X1,80 CORTE 1,70; LATERAL FIXA. Prazo de Entrega: O prazo máximo para o fornecimento do equipamento será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.
Registrado em: 19/03/2014 - 08:42:52

Sigla: UN
Valor Total: 27.475,00
Fabricante: SÃO JOSE INDUSTRIAL

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

F 96



Proposta Registrada

Pregão

Número: 032/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 037/2014
Abertura: 20/03/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. ✓

2 - CARRETAS AGRICOLAS METALICAS, NOVAS, HIDRAULICAS, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 TONELADAS, COM RODADO TANDEM COM CHAPA METALICA COM KITS PISTAO E MANGUEIRAS, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS.

Quantidade: 6 ✓
Valor Unitário: 9.000,00 ✓
Marca: IAC ✓

Sigla: UN
Valor Total: 54.000,00 ✓
Fabricante: INDUSTRIAL AGRICOLA CHIUMENTO LTDA
Detalhe: CARRETA AGRICOLA METALICA NOVA, HIDRAULICA, BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 05 TONELADAS, COM RODADO TANDEM COM CHAPA METALICA, COM KITS PISTAO E MANGUEIRAS, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS MARCA IAC - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS 12(DOZE) MESES. PRAZO DE ENTREGA 60 (SESENTA) DIAS.
Registrado em: 19/03/2014 - 10:20:24

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Pregão

Número: 032/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 037/2014
Abertura: 20/03/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. ✓

2 - CARRETAS AGRICOLAS METALICAS, NOVAS, HIDRAULICAS, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 TONELADAS,

COM RODADO TANDEM COM CHAPA METALICA COM KITS PISTAO E MANGUEIRAS, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS.

Quantidade: 6
Valor Unitário: 17.000,00
Marca: Kohler

Detalhe: Modelo CBH 5 RT - Ano 2014 - Nacional - CARRETA ABRICOLA METALICA NOVA, HIDRAULICA, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 TONELADAS, COM RODADO TANDEM COM CHAPA METALICA, COM KITS PISTÃO E MANGUEIRAS, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS.

Registrado em: 19/03/2014 - 16:55:21

Sigla: UN
Valor Total: 102.000,00
Fabricante: Kohler



3 - Roçadeira nova, com roda, transmissão direta, largura de corte mínima de 1,70m, com patins laterais, 02 facas, com embreagem

Quantidade: 5
Valor Unitário: 5.500,00
Marca: Kohler

Detalhe: RM 180 - Ano 2014 - Nacional - ROÇADEIRA NOVA, COM RODA, TRANSMISSÃO DIRETA, LARGURA DE CORTÉ MINIMA DE 1,70M, COM PATINS LATERAIS, DUAS FACAS, COM EMBREAGEM

Registrado em: 19/03/2014 - 16:56:02

Sigla: UN
Valor Total: 27.500,00
Fabricante: Kohler

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Pregão

Número: 032/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 037/2014
Abertura: 20/03/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. /

3 - Roçadeira nova, com roda, transmissão direta, largura de corte mínima de 1,70m, com patins laterais, 02 facas, com embreagem



Quantidade: 5
Valor Unitário: 5.500,00

Sigla: UN
Valor Total: 27.500,00

Marca: Lavrale

Fabricante: Lavrale

Detalhe: ROÇADEIRA NOVA, COM RODA, TRANSMISSÃO DIRETA, LARGURA DE CORTE MINIMA DE 1,70M, COM PATINS LATERAIS DUAS FACAS, COM EMBREAGEM, Marca LAVrale, Modelo AT 8180. Prazo de validade da Proposta - 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura do pregão. Prazo de entrega - em até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento.

Registrado em: 19/03/2014 - 21:03:31

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CEIFAGRIL COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA -EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0078129-8	79.210.035/0001-05	21/05/1980	21/05/1986
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV IGUAÇU, 576, CENTRO, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PR, 85.877-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
HOMERO SAIS DUTRA 483.374.809-63	97.700,00	SOCIO	Administrador
CONRADO LUPGES DUTRA 085.089.819-61	2.300,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 18/04/2013	Número: 20132217511	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MEDIANEIRA - PR, 11 de março de 2014



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ALINE ROGAL
RG: 10.678.035-8



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	79210035000105
Nome CEIFAGRIL COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - E				

Período publicação : de _____ até _____
Data de Início Impedimento: de _____ até _____
Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

NINGUM ITEM ENCONTRADO!

[Perguntas frequentes](#)[Contato](#)[Glossário](#)[Links](#)[Manual de navegação](#)Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 79.210.035/0001-05

Nome, razão social ou nome fantasia: CEIFAGRIL COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 20/03/2014 Hora: 9:49:12

0 foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 79.210.035/0001-05

Nome, razão social ou nome fantasia: CEIFAGRIL COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CHIUMENTO & CIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0501909-2	05.739.830/0001-59	29/05/2003	02/06/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 1º DE JANEIRO, S/N-LINHA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ZONA RURAL, PALOTINA, PR, 85.950-000			
Objeto Social FABRICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, AVICULTURA E OBTENÇÃO DE PRODUTOS ANIMAIS, INCLUSIVE PEÇAS; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO E VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS; FABRICAÇÃO DE CONTAINERS PARA LIXO E CAÇAMBA ESTACIONÁRIA.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JUCARA MARIA ALBA CHIUMENTO 663.801.709-87	75.000,00	SOCIO	Administrador
DAYANNE ALBA CHIUMENTO 054.017.259-65	75.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 29/08/2013	Número: 20134847377	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

PALOTINA - PR, 09 de janeiro de 2014

14/036505-2



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

**TCEPR**
TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

05739830000159

Nome CHIUMENTO & CIA LTDA EPP

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 05.739.830/0001-59

Nome, razão social ou nome fantasia: CHIUMENTO & CIA LTDA EPP

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 20/03/2014 Hora: 9:49:55

o foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 05.739.830/0001-59

Nome, razão social ou nome fantasia: CHIUMENTO & CIA LTDA EPP

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



g

7

h

g



ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI

Pelo presente instrumento, DAIANA VOGEL ZIMMERMANN, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3078769076 expedida pela SSP/RS, CPF nº 001.071.460-02, residente e domiciliada na Estrada Morro São Pedro, 370, Morro São Pedro, município de Bom Princípio, RS, CEP 95765-000, resolve constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome empresarial DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI, com sede na Estrada RS 122, km 21, 2570, sala 02, bairro Bela Vista, município de Bom Princípio, RS, CEP 95765-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

Terá por objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa iniciará suas atividades em 20 de junho de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital é de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da empresa será exercida pelo seu titular, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício será encerrado com o término do ano civil.

Daiana Vogel Zimmermann



CLÁUSULA SÉTIMA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA

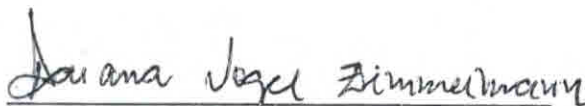
A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA

Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Bom Princípio, 11 de junho de 2012.


DAIANA VOGEL ZIMMERMANN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2012 SOB Nº: 43600008156

Protocolo: 12/177127-0, DE 18/06/2012

DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Dados do Fornecedor

Nome	CNPJ
Daiana Vogel Zimmermann Eireli	15.823.601/0001-71
Tipo de Empresa	Email
ME	dvogel13@ibest.com.br
Telefone	Fax
(51) 9701-6200	(51) 9701-6200
Representante Legal	
Daiana Vogel Zimmermann - 001.071.460-02	
Endereço	
Estrada Rs 122 Km 21, sala 02, 2570, Bela Vista Bom Princípio/RS	

Atendimento
Fale Conosco
Atendimento online

**TCEPR**
TRIBUTA DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	Tipo documento	CNPJ	Número documento	15823601000171
Nome DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 15.823.601/0001-71

Nome, razão social ou nome fantasia: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 20/03/2014 Hora: 9:50:43

0 foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 15.823.601/0001-71

Nome, razão social ou nome fantasia: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



g

1

7

46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

FICHA DE CADASTRAMENTO ELETRÔNICA - HOMOLOGAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Número de Inscrição no CGC/TE: 062/0038560
Razão social: FERREIRA & CARVALHO LTDA
CNPJ: 07913580/0001-57 Data início de atividade: 01/03/2013
NIRE: 43205675366 Data registro na Junta Comercial: 21/03/2006
Natureza jurídica: 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Nome fantasia: FC COMERCIO E REPRESENTACOES
Categoria: Geral Capital Social: R\$ 40000,00

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

AV DAHNE DE ABREU, 1392, HORIZONTINA - RS - CEP 98920-000 - Fone: 55 3537-4563

RAMO DE ATIVIDADE:

CAE	Atividade	Descrição do Produto/Serviço
8 11020000	Comércio Varejista	MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
8 14040000	Comércio Varejista	MATERIAIS DE CONSTRUCAO

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - FISCAL:

CNAE-fiscal	Descrição da atividade
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS FISCAIS:

Empresa obrigada à emissão de NFe desde 01/03/2013

TITULAR, SÓCIO, ACIONISTAS OU DIRETORES DE S/A DE CAPITAL ABERTO:

Nome: ANDRE LUIS FERREIRA CPF: 003.503.840-37
Data início: 01/03/2013 Tipo de Sócio: 201 - SOCIO GERENTE
Participação no capital: R\$ 39600,00
Endereço: RUA PRANCHADA, 47, HORIZONTINA - RS - CEP 98920-000

Nome: DEBORA PEREIRA DE CARVALHO CPF: 046.698.719-60
Data início: 01/03/2013 Tipo de Sócio: 101 - SOCIO
Participação no capital: R\$ 400,00
Endereço: RUA PRANCHADA, 47, HORIZONTINA - RS - CEP 98920-000

CONTABILISTA - Responsável pela escrita fiscal nos termos do RICMS, LIVRO II, art. 146, § único:

Nome: NELSON DA ROSA
CPF: 197.224.350-00 CRC: 49861

Solicitante da inscrição:

Nome: NELSON DA ROSA CPF: 197.224.350-00
Data: 19/03/2013 Hora: 13:46:40
Contabilista

Autoridade responsável pela homologação da inscrição:

Nome: CESAR AUGUSTO MARQUES Matrícula: 180215101
Data: 19/03/2013 Hora: 14:24:50

Autenticação : 13769768

Caso necessário confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br>

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	07913580000157
Nome FERREIRA & CARVALHO LTDA				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Perguntas frequentes](#)[Contato](#)[Glossário](#)[Links](#)[Manual de navegação](#)Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 07.913.580/0001-57

Nome, razão social ou nome fantasia: FERREIRA & CARVALHO LTDA

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 20/03/2014 Hora: 9:51:15

Nenhum registro foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07.913.580/0001-57

Nome, razão social ou nome fantasia: FERREIRA & CARVALHO LTDA



Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MANJATO TRATORES LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0300210-1	CNPJ 00.492.308/0001.00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/03/1995	Data de Início de Atividade 08/03/1995	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA DO COMÉRCIO, 1496, GETÚLIO VARGAS, SANTO AUGUSTO, RS, 98.590-000				
Objeto Social "COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, SUAS PARTES E PEÇAS."				
Capital Social: R\$ 158.100,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E CEM REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 158.100,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E CEM REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do</u>	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Mandato</u>
LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO 201.005.820-87	R\$ 118.575,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
ROSA MARIA SPILLARI MANJABOSCO 629.511.650-72	R\$ 39.525,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
Último Arquivamento Data: 15/03/2010 Ato: ALTERACAO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Número: 3274263	
			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status CADASTRADA	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



149018916

PORTO ALEGRE - RS, 18 de Janeiro de 2014 às 8h 24min

José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	00492308000100
Nome: MANJATO TRATORES LTDA				

Período publicação : de _____ até _____
Data de Início Impedimento: de _____ até _____
Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 00.492.308/0001-00
Nome, razão social ou nome fantasia: MANJATO TRATORES LTDA
Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 20/03/2014 Hora: 9:51:41

0 foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 00.492.308/0001-00
Nome, razão social ou nome fantasia: MANJATO TRATORES LTDA

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



g

1

7

8

MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.839.707/0001-40

NIRE: 43206840760



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 02

Que fazem, **MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 7082419578 expedida pela SJS/RS, CPF nº 974.938.050-91, residente e domiciliado na Estrada Morro São Pedro, 370, bairro Morro São Pedro, município de Bom Princípio, RS, CEP 95765-000 e **ALCEU ZIMMERMANN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, funcionário público, portador da Cédula de Identidade sob nº 8016854856 expedida pela SSPPC/RS, CPF nº 165.732.340-49, residente e domiciliado na Trv. Dois, Rua A, 769, bairro Matiel, município de Feliz, RS, CEP 95770-000, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA - ME**, com sede na Rodovia RS 122, km 21, nº 2570, bairro Bela Vista, no município de Bom Princípio, RS, CEP 95765-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.839.707/0001-40, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43206840760 em 15 de fevereiro de 2011 e última alteração registrada sob nº 3516354 em 06/09/2011, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social sob as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - A sociedade terá como objetivo as atividades de:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

SEGUNDA - Permanecem inalterados e de pleno vigor as demais cláusulas constantes no contrato social primitivo, que por força do presente não foram alteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Alceu Zimmermann

Márcio Zimmermann

Alceu Zimmermann

DÉCIMA - Os sócios, no exercício da administração ou em atividade na empresa, terão direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, em valor a ser fixado de comum acordo, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.



DÉCIMA PRIMEIRA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

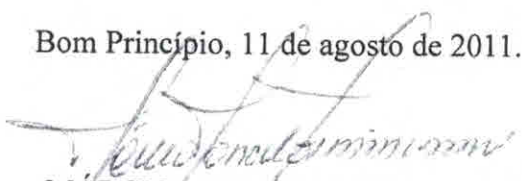
DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

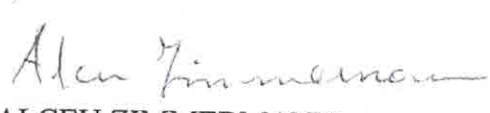
DÉCIMA QUARTA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA QUINTA - As partes elegem o foro de São Sebastião do Caí para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Bom Princípio, 11 de agosto de 2011.


MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN


ALCEU ZIMMERMANN

Testemunhas:


MARIA ELBA FLACH SCHMIDT
RG: 1009262187 SSP/RS


MARLI MARTA ZIMMER
RG: 3023807625 SSP/RS


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/09/2011 SOB Nº: 3516354
Protocolo: 11/254864-4, DE 29/08/2011
Empresa: 43 2 0684076 0
MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN &
CIA LTDA


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-CERAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA - ME**.

SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e domicílio na Rodovia RS 122, km 21, nº 2570, bairro Bela Vista, no município de Bom Princípio, RS.

TERCEIRA - A sociedade tem como objetivo as atividades de:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, NOVOS E USADOS;
- COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

QUARTA - O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente Nacional, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

O sócio **MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN** subscreve 27.000 (Vinte e sete mil) quotas no valor total de R\$27.000,00 (Vinte e sete mil reais) e as integraliza em moeda corrente Nacional;

O sócio **ALCEU ZIMMERMANN** subscreve 3.000 (Três mil) quotas no valor total de R\$3.000,00 (Três mil reais) e as integraliza em moeda corrente Nacional.

QUINTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

SEXTA - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio **MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SÉTIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de maio de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Alceu Zimmermann
a.p.s.

Márcio

Dirceu

S

MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.839.707/0001-40

NIRE: 43206840760



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 01
E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Que fazem, **MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 7082419578 expedida pela SJS/RS, CPF nº 974.938.050-91, residente e domiciliado na Estrada Morro São Pedro, 370, bairro Morro São Pedro, município de Bom Princípio, RS, CEP 95765-000 e **ALCEU ZIMMERMANN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, funcionário público, portador da Cédula de Identidade sob nº 8016854856 expedida pela SSPPC/RS, CPF nº 165.732.340-49, residente e domiciliado na Trv. Dois, Rua A, 769, bairro Matiel, município de Feliz, RS, CEP 95770-000, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA - ME**, com sede na Estrada Morro São Pedro, 370, Sala 01, bairro Morro São Pedro, município de Bom Princípio, RS, CEP 95765-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.839.707/0001-40, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43206840760 em 15 de fevereiro de 2011, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social sob as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - A sociedade terá sede e domicílio na Rodovia RS 122, km 21, nº 2570, bairro Bela Vista, no município de Bom Princípio, RS.

SEGUNDA - A sociedade terá como objetivo as atividades de:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, NOVOS E USADOS;
- COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

TERCEIRA - O capital social que é de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), é elevado para R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente Nacional, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

O sócio **MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN** subscreve 27.000 (Vinte e sete mil) quotas no valor total de R\$27.000,00 (Vinte e sete mil reais) e as integraliza em moeda corrente Nacional;

O sócio **ALCEU ZIMMERMANN** subscreve 3.000 (Três mil) quotas no valor total de R\$3.000,00 (Três mil reais) e as integraliza em moeda corrente Nacional.

QUARTA - O Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

Alceu Zimmermann

afjs

Marcio

afjs

Bom Princípio, 26 de dezembro de 2011.



Márcio Marcelo Zimmermann
MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN

Alceu Zimmermann
ALCEU ZIMMERMANN

Testemunhas:

Maria Elba Flach Schmidt
MARIA ELBA FLACH SCHMIDT
RG: 1009262187 SSP/RS

Marli Marta Zimmer
MARLI MARTA ZIMMER
RG: 3023807625 SSP/RS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2012 SOB Nº: 3580348

Protocolo: 12/027577-5, DE 13/01/2012

Empresa: 43 2 0684076 0
MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN &
CIA LTDA

José Tadeu Jacoby
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10839707000140
Nome MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA - ME				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Perguntas frequentes](#)[Contato](#)[Glossário](#)[Links](#)[Manual de navegação](#)Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 10.839.707/0001-40

Nome, razão social ou nome fantasia: MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA - ME

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 20/03/2014 Hora: 9:52:25

Nenhum registro foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 10.839.707/0001-40

Nome, razão social ou nome fantasia: MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA - ME

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



g

p

7

86



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA																		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0487586-8	CNPJ 05.043.720/0001.58	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/04/2002	Data de Início de Atividade 01/11/2001															
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) SANTA AUGUSTA, N INF - 2º DISTRITO, NÃO INFORMADO, SÃO LOURENÇO DO SUL, RS, 96.170-000																		
Objeto Social "INDUSTRIALIZAÇÃO E O COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SUAS PARTES E PEÇAS, E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICAS AOS MESMOS; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE MERCADORIAS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS; PODENDO, AINDA, PARTICIPAR DE OUTRAS EMPRESAS."																		
Capital Social: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado															
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do															
<table border="1"><thead><tr><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no Capital</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>REJANI SIEFERT KÖHLER 931.761.800-63</td><td>R\$ 5.000,00</td><td>SOCIO</td><td>ADMINISTRADOR</td><td>xx/xx/xxxx</td></tr><tr><td>RENATA HELING KÖHLER 348.678.300-97</td><td>R\$ 5.000,00</td><td>SOCIO</td><td></td><td>xx/xx/xxxx</td></tr></tbody></table>			Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Mandato	REJANI SIEFERT KÖHLER 931.761.800-63	R\$ 5.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx	RENATA HELING KÖHLER 348.678.300-97	R\$ 5.000,00	SOCIO		xx/xx/xxxx	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Mandato														
REJANI SIEFERT KÖHLER 931.761.800-63	R\$ 5.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx														
RENATA HELING KÖHLER 348.678.300-97	R\$ 5.000,00	SOCIO		xx/xx/xxxx														
Último Arquivamento Data: 22/08/2011 Ato: ALTERACAO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA																

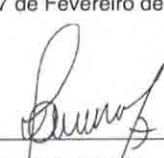
Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



149046685

PORTO ALEGRE - RS, 07 de Fevereiro de 2014 às 11h 44min


José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	05043720000158
Nome RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Perguntas frequentes](#) [Contato](#) [Glossário](#) [Links](#) [Manual de navegação](#)Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 05.043.720/0001-58

Nome, razão social ou nome fantasia: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 20/03/2014 Hora: 9:53:01

Nenhum registro foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 05.043.720/0001-58

Nome, razão social ou nome fantasia: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VANDERLEI DE FREITAS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 1 0638130-5	CNPJ 05.852.250/0001.73	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/08/2003	Data de Início de Atividade 28/03/2003
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SÃO JOÃO, 1699, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO, RS, 95.920-000			
Objeto "TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, EXCETO CARGAS PERIGOSAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA."			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 08/04/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA	
Nome do Empresário VANDERLEI DE FREITAS			
Identidade: 5047897235, SSP/RS		CPF: 548.157.030-00	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

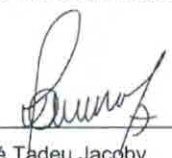
Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



149057920

PORTO ALEGRE - RS, 13 de Fevereiro de 2014 às 14h 50min


José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	05852250000173
Nome VANDERLEI DE FREITAS				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

 NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Perguntas frequentes](#)[Contato](#)[Glossário](#)[Links](#)[Manual de navegação](#)Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 05.852.250/0001-73

Nome, razão social ou nome fantasia: VANDERLEI DE FREITAS

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 20/03/2014 Hora: 9:53:30

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 05.852.250/0001-73

Nome, razão social ou nome fantasia: VANDERLEI DE FREITAS

 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CHIUMENTO & CIA LTDA. - ME

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rua 1 de Janeiro s/n Bairro Linha Senhora da Graças - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ 05.739.830/0001-59

INSC. EST. 902.81851-00



CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de CORONEL VIVIDA /PR

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2014 - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
02/	CARRETA ABRICOLA METÁLICA NOV A , HIDRAULICA, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 TONELADAS, COM RODADO TANDEM COM CHAPA METÁLICA, COM KITS PISTÃO E MANGUEIRAS, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS. MARCA IAC - MODELO CAMB5000	06/	UND /	8.290,00 /	49.740,00
49.740,00					

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme item 02.1, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

CHIUMENTO E CIA LTDA

CNPJ: 05.739.830/0001-59 I.E. 902.81851-00

REPRESENTANTE: JUÇARA MARIA ALBA CHIUMENTO → SOCIA-ADMINISTRADORA

CPF: 663.801.709-87 RG: 3.441.261-8(SSP/PR)

END: RUA 1º DE JANEIRO S/N BAIRRO LINHA SENHORA DA GRAÇAS

PALOTINA - PR

CEP: 85.950-000

FONE: (44)3649-5756

AGÊNCIA: 0959-8 e Nº. DA CONTA BANCÁRIA: 20.685-7 BANCO DO BRASIL

2 CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

CHIUMENTO & CIA LTDA. - ME

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rua 1 de Janeiro s/n Bairro Linha Senhora da Graças - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ 05.739.830/0001-59

INSC. EST. 902.81851-00



A proposta terá validade de 60 (SESSENTA) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de Entrega 60 (sessenta) dias.

PROPOSTA: **R\$ 49.740,00** (QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

PALOTINA-PR 20 DE MARÇO DE 2014


.....
CHIUMENTO & CIA LTDA
ADEILDO BATISTA TORRES
RG 6.573.551-2 SSP PR
CPF: 945.651.399-87
REPRESENTANTE LEGAL

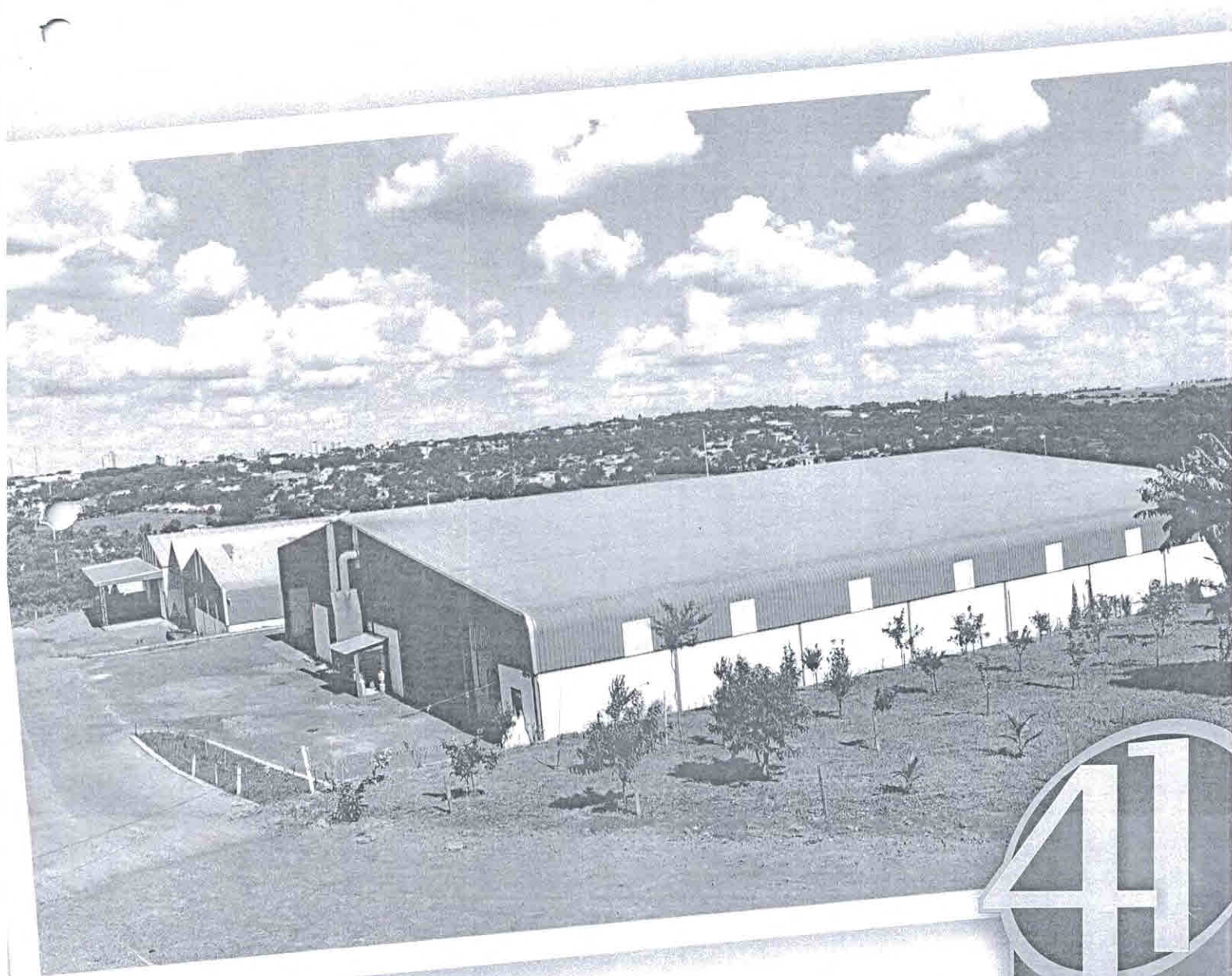
CHIUMENTO E CIA LTDA
CNPJ 05.739.830/0001-59
END. RUA 1º DE JANEIRO, S/N
LINHA N. SRA. DAS GRAÇAS
PALOTINA - PARANÁ



IAC



Tradição e Qualidade



41
ANOS



INDUSTRIAL AGRÍCOLA E QUÍMICA S.A.



CARTÓRIO XAVIER

Maria Oscarlina Xavier

Tabeliã

Robertino Mariano Rosa

Escrevente

Dra. Kátia Regina Xavier de Souza

Escrevente

Dr. Marcos Roberto Xavier de Souza

Escrevente

Livro:168-P

Folha:077/078

Procuração Pública que faz:
CHIUMENTO & CIA LTDA ME a favor de ADEILDO
BATISTA TORRES

Saibam

quantos os que este público

instrumento de rocuração virem que, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, (07/10/2013), nesta Cidade, Município e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE: **CHIUMENTO & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.739.830/0001-59, sito à Rua Dom Pedro I, nº 910, sala 2, Centro, nesta cidade de Palotina, PR, representada por sua sócia administradora, **JUCARA MARIA ALBA CHIUMENTO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.441.261-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 663.801.709-87, nascida em Palotina, PR, residentes e domiciliados na Avenida Independência, nº 658, Centro, nesta cidade de Palotina, PR, conforme documentos arquivados nesta Serventia como Folhas nºs 066/071, da Pasta nº 28 de Arquivo de Contratos Sociais; reconhecido como o próprio por mim Maria Oscarlina Xavier, Tabeliã, reconhecido como os próprio por mim Escrevente, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. E aí, perante mim Tabeliã, por ele outorgante, me foi dito que por meio deste público instrumento e nos termos e direito, nomeia e constitui seu bastante **procurador: ADEILDO BATISTA TORRES**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.573.551-2, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 945.651.399-87, residente e domiciliado na Rua Campos Salles, nº 1.901, nesta cidade de Palotina, PR; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de em nome da outorgante, assinar todo e qualquer documento com a finalidade de licitações junto a Órgãos Públicos, Municipais, Federais, Estaduais, Empresas Particulares e onde mais necessário for, podendo para tanto assinar termos e contratos / de qualquer espécie, fazer declarações, justificações, fazer e assinar requerimentos, apresentar e retirar documentos, confessar, desistir e transigir, realizar, solucionar, transigir, apresentar Termo de Credenciamento, apresentar a declaração de que

147
gil
EL VIVIDA - EX

Tabeliā

Escrevente

Escrevente

Escrevente

Folha:077/078

O licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; entregar os envelopes contendo a Proposta de preço e a documentação de habilitação do licitante, formular lances ou ofertas verbalmente, negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados, assumir obrigações e compromissos, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo, enfim praticar todos os demais atos necessários, ainda que aqui não expressamente ditos **não** podendo substabelecer. Assim me disse e dou fé. A pedido dele outorgante, lhe lavrei este instrumento, o qual feito e lhe sendo lido, achou em tudo conforme, outorgou, aceitou e assinou dispensando as testemunhas instrumentárias conforme Regulamentação da Corregedoria de Justiça deste Estado.

Protocolo sob nº 984/2013, em data de 07/10/2013. Eu,
[assinatura], Maria Oscarlina Xavier, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$54,23 (VRC 384,61), Selo: R\$0,50. Palotina-PR, 07 de outubro de 2013. (aa.) CHIUMENTO & CIA LTDA ME, JUÇARA MARIA ALBA CHIUMENTO, Representante da Outorgante. Maria Oscarlina Xavier, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

~~Ralotina-PR, 22 de outubro de 2013~~

Em Teste da Verdade

Maria Oscarlina Xavier
Tabeliã

Robertino Mariano Rosa
Substituto



CHIUMENTO & CIA LTDA – EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 05.739.830/0001-59



JUÇARA MARIA ALBA CHIUMENTO, brasileira, casada em comunhão universal de bens, natural de Palotina-PR, empresaria, portadora do CPF nº. 663.801.709-87 e carteira de identidade nº. 3.441.261-8(SSP-PR), residente e domiciliada, na Av. Independência, 658, centro, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000 e **DAYANNE ALBA CHIUMENTO**, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Terra Roxa-PR., nascida em 29/10/1990, empresaria, portadora do CPF nº. 054.017.259-65 e carteira de identidade nº. 7.382.809-0(SESP/PR), residente e domiciliada na Av. Independência, 658, centro, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, neste ato representada pela sua mãe a Sra. **JUÇARA MARIA ALBA CHIUMENTO**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, natural de Palotina-PR, empresaria, portadora do CPF nº. 663.801.709-87 e carteira de identidade nº. 3.441.261-8(SSP-PR), residente e domiciliada, na Av. Independência, 658, centro, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, únicas sócias da sociedade mercantil **CHIUMENTO & CIA LTDA – EPP**, com sede e foro na Rua Dom Pedro I, 910, sala 02, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, inscrito no CNPJ nº 05.739.830/0001-59, e contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41205019092 em 29/05/2003, com a última alteração registrada sob nº 20031640931 em 24/06/2003, resolvem alterar e consolidar seu contrato social segundo a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE DADOS DA SÓCIA: O endereço da sócia **JUÇARA MARIA ALBA CHIUMENTO**, passa a ser na Rua 21 de abril, 486, centro, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000.

CLAUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE DADOS DA SOCIA: A qualificação da sócia **DAYANNE ALBA CHIUMENTO** passa a ser, brasileira, solteira, maior, natural de Terra Roxa-Pr., nascida em 29/10/1990, empresaria portadora do CPF nº 054.017.259-65 e carteira de identidade nº 7.382.809-0(SESP-PR), residente e domiciliada na Rua 21 de abril, 486, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-00.

CLÁUSULA TERCEIRA: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, fica elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, inteiramente subscrito e integralizado, neste ato, com aproveitamento dos lucros acumulados, devidamente contabilizados, ficando assim distribuídos entre os sócios, proporcionalmente as quotas do capital social:

- a) **JUÇARA MARIA ALBA CHIUMENTO** com R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma;
1 – R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) capital que já possuía na sociedade.
2–R\$50.000,00(cinquenta mil reais) com integralização de lucros acumulados, devidamente contabilizados.

CHIUMENTO & CIA LTDA - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 05.739.830/0001-59



- b) **DAYANNE ALBA CHIUMENTO** com R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma;
- 1 - R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) capital que já possuía na sociedade.
- 2 - R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) com integralização de lucros acumulados, devidamente contabilizados.

CLAUSULA QUARTA: SITUAÇÃO ATUAL DO CAPITAL: Quotas: 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas - VALOR: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país. - Valor unitário da quota: R\$1,00 (um real) cada uma - Distribuição de quotas:

NOME	QUOTAS	VALOR
Juçara Maria Alba Chiumento	75.000	R\$ 75.000,00
Dayanne Alba Chiumento	75.000	R\$ 75.000,00
TOTAL	150.000	R\$150.000,00

CLAUSULA QUINTA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da sociedade passa a ser Rua 1º de Janeiro, s/n, Prolongamento, Zona Rural, Linha Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000.

CLAUSULA SEXTA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social que era FABRICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, AVICULTURA E OBTENÇÃO DE PRODUTOS ANIMAIS, INCLUSIVE PEÇAS (28.33-0/00); COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS (45.11-1/01); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (45.30-7/03); COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (45.41-2/04); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (45.41-2/05); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (45.43-9/00); COMÉRCIO E VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS (47.81-4/00) passam a ser FABRICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, AVICULTURA E OBTENÇÃO DE PRODUTOS ANIMAIS, INCLUSIVE PEÇAS (28.33-0/00); COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS (45.11-1/01); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (45.30-7/03); COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (45.41-2/04); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (45.41-2/05); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (45.43-9/00); COMÉRCIO E VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS (47.81-4/00); FABRICAÇÃO DE CONTAINERS PARA LIXO E CAÇAMBA ESTACIONÁRIA (29.30-1/03).

CHIUMENTO & CIA LTDA – EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 05.739.830/0001-59

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CHIUMENTO & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 05.739.830/0001-59

JUÇARA MARIA ALBA CHIUMENTO, brasileira, casada e comunhão universal de bens, natural de Palotina-PR, empresaria, portadora do CPF nº. 663.801.709-87 e carteira de identidade nº. 3.441.261-8(SSP-PR), residente e domiciliada, na Rua 21 de abril, 486, centro, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000 e **DAYANNE ALBA CHIUMENTO**, brasileira, solteira, maior, natural de Terra Roxa-PR., nascida em 29/10/1990, empresaria, portadora do CPF nº. 054.017.259-65 e carteira de identidade nº. 7.382.809-0(SESP/PR), residente e domiciliada nesta cidade Palotina, estado do Paraná, na Rua 21 de abril, 486, centro, CEP 85.950-000, únicas sócias da sociedade empresária limitada, **CHIUMENTO & CIA LTDA – EPP**, com sede e foro na Rua 1º de janeiro, s/n, prolongamento, Zona Rural, Linha Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, inscrito no CNPJ nº 05.739.830/0001-59 e contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41205019092 em 29/05/2003, com última alteração registrada sob nº 20031640931 em 24/06/2003, resolvem, consolidar seu contrato social segundo a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CHIUMENTO & CIA LTDA - EPP** e tem sede e foro na Rua 1º de janeiro, s/n, prolongamento, Zona Rural, Linha Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

- a- **JUÇARA MARIA ALBA CHIUMENTO** – com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), integralizados em moeda corrente do país.
- b- **DAYANNE ALBA CHIUMENTO** - com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: **FABRICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, AVICULTURA E OBTENÇÃO DE PRODUTOS ANIMAIS, INCLUSIVE PEÇAS (28.33-0/00); COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS (45.11-1/01); COMÉRCIO**

CHIUMENTO & CIA LTDA – EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 05.739.830/0001-59



A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (45.30-7/03); COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (45.41-2/04); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (45.41-2/05); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (45.43-9/00); COMÉRCIO E VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS (47.81-4/00); FABRICAÇÃO DE CONTAINERS PARA LIXO E CAÇAMBA ESTACIONÁRIA (29.30-1/03).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, enigualmente de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **JUÇARA MARIA ALBA CHIUMENTO** com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será

CHIUMENTO & CIA LTDA – EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 05.739.830/0001-59

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Palotina-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palotina, 15 de Julho de 2013

Juçara Maria Alba Chiumento

Dayanna Alba Chiumento

TESTEMUNHAS:

Rudnei Fábio Blauth
RG 6.790.513-0(SESP-PR)

Emerson Rogério Faria
RG 4.298.705-0(SESP-PR)



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PALOTINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2013
SOB NÚMERO: 20134847377
Protocolo: 13/484737-7, DE 16/08/2013
Empresa: 41 2 0501909 2
CHIUMENTO & CIA LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.739.830/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/06/2003
NOME EMPRESARIAL CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 1. DE JANEIRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO PROLONGAMENTO ZONA RURAL	
CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MUNICÍPIO PALOTINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

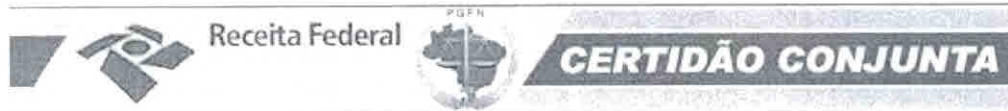
Emitido no dia 20/03/2014 às 10:27:14 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME**
CNPJ: **05.739.830/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:04:30 do dia 19/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2014.

Código de controle da certidão: **FB4D.C26E.2EBB.75D3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

ME



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11059640-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.739.830/0001-59

Nome: **CHIUMENTO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/02/2014 - Fornecimento Gratuito





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11609500-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.739.830/0001-59

Nome: CHIUMENTO & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/07/2014 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE PALOTINA ✓

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2014



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ✓

Nro. Certidão: 5893

Protocolo: Requerente:

Finalidade: DE DIREITO

Alvará: 00004438

Data Abertura: 03/07/2003

CMC:

CGCM: 000000000000179906 CHIUMENTO & CIA LTDA - EPP ✓

Cadastro: 2 00004438 Inscrição ----

CNPJ: 05.739.830/0001-59 ✓

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade: 0

Endereço: RUA 01 DE JANEIRO Nº S/N Complemento: PROL. ZONA RURAL

Bairro: LINHA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Situação: Normal

Atividade Principal: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CERTIFICO, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o cadastro acima identificado, não consta débitos referentes à Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Benedito Teodoro da Silva, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida apenas para o cadastro acima identificado, sem rasuras pelo período citado na mesma. Cópias desta, somente terão validade se conferidas com a original.

VALIDADE DE 120 DIA(S)

PALOTINA - PR, 20 de março de 2014 ✓

Benedito Teodoro da Silva

BENEDITO TEODORO DA SILVA
COOR. DO DEPTO DE TRIBUTACAO

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária
Av. Presidente Kennedy, 799
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina, 20 de março de 2014.
Em Testº da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo: R\$0,47 - 05E9HR7M-294771-99

TABELIONATO DE NOTAS
EYH66908



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 054152014-88888830

Nome: CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME

CNPJ: 05.739.830/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/02/2014.

Válida até 26/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 05739830/0001-59 ✓
Razão Social: CHIUMENTO CIA LTDA
Endereço: RUA DOM PEDRO I 910 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

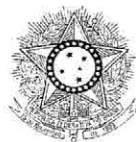
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2014 a 10/04/2014 ✓

Certificação Número: 2014031203042069829707

Informação obtida em 20/03/2014, às 14:05:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.739.830/0001-59

Certidão nº: 45598332/2014

Expedição: 20/03/2014, às 10:27:35

Validade: 15/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.739.830/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7
g

100

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
VARA CÍVEL
ADORINAN BALBINO SIQUEIRA
ESCRIVÃO

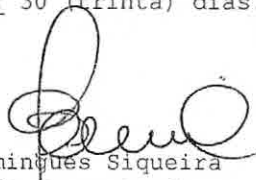


CERTIDÃO

ADORINAN BALBINO SIQUEIRA, ESCRIVÃO DO CÍVEL E ANEXOS DESTA COMARCA DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo o arquivo do cartório a meu cargo, deles, verifiquei não constar, em andamento, pedido de FALÊNCIA e ou CONCORDATA, contra CHIUMENTO & CIA. LTDA ME, CNPJ: 05.739.830/0001-59, Inscrição Estadual: 902.81851-00, empresa estabelecida à Rua 1º de Janeiro, S/Nº, Linha Nossa Senhora da Graça, nesta Cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, exceto, porventura outros feitos que possam estar em andamento nesta Comarca. NADA MAIS. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze. Eu, Myrian Domingues Siqueira - Empregada Juramentada, que digitei e assinei.

Prazo de Validade: 30 (trinta) dias.


Myrian Domingues Siqueira
Empregada Juramentada
(Assinatura autorizada pela portaria 005/2012)

Rua XV de novembro, 1170, Palotina, PR. CEP 85-950-000.
CONSULTA PROCESSUAL: www.assejepar.com.br

1

1º Serviço Notarial
Mônica Oscarlina Xavier - Notária
Av. Presidente Kennedy, 758
Palotina - PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina, 20 de março de 2014.
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo: R\$0,47 - GSEU/R7M-294771-99

NOTAS
EYH66903



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CHIUMENTO & CIA LTDA EPP																		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0501909-2	CNPJ 05.739.830/0001-59	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/05/2003	Data de Início de Atividade 02/06/2003															
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 1º DE JANEIRO, S/N-LINHA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ZONA RURAL, PALOTINA, PR, 85.950-000																		
Objeto Social FABRICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, AVICULTURA E OBTENÇÃO DE PRODUTOS ANIMAIS, INCLUSIVE PEÇAS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO E VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS; FABRICAÇÃO DE CONTAINERS PARA LIXO E CAÇAMBA ESTACIONÁRIA.																		
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado																
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)																		
<table><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr><tr><td>JUCARA MARIA ALBA CHIUMENTO 663.801.709-87</td><td>75.000,00</td><td>SÓCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>DAYANNE ALBA CHIUMENTO 054.017.259-65</td><td>75.000,00</td><td>SÓCIO</td><td></td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	JUCARA MARIA ALBA CHIUMENTO 663.801.709-87	75.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	DAYANNE ALBA CHIUMENTO 054.017.259-65	75.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato														
JUCARA MARIA ALBA CHIUMENTO 663.801.709-87	75.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
DAYANNE ALBA CHIUMENTO 054.017.259-65	75.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX														
Último Arquivamento Data: 29/08/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX															

PALOTINA - PR, 19 de março de 2014

14/174070-1



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

1º Serviço Notarial
Maria Carolina Xavier - Notária
Av. Presidente Kennedy, 738
Palotina/PR (41) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina, 19 de março de 2014.
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa
Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo: R\$0,47 - G5EADUVF-262954-10

NOTAS
EYH66298

CHIUMENTO & CIA LTDA. - ME

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rua 1 de Janeiro s/n Bairro Linha Senhora da Graças - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ 05.739.830/0001-59

INSC. EST. 902.81851-00



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

A CHIUMENTO E CIA LTDA, CNPJ nº. 05.739.830/0001-59, sediada na Rua Dom Pedro I, 910, Sala 02, Centro na cidade de Palotina/PR, por intermédio de seu representante legal Sr. ADEILDO BATISTA TORRES, portador da Carteira de Identidade nº. 6.573.551-2 SSP PR e do CPF nº. 945.651.399-87, Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 032/2014 A:**

Que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PALOTINA-PR 20 DE MARÇO DE 2014

.....
CHIUMENTO & CIA LTDA
ADEILDO BATISTA TORRES
RG 6.573.551-2 SSP PR
CPF: 945.651.399-87
REPRESENTANTE LEGAL

CHIUMENTO E CIA LTDA
CNPJ 05.739.830/0001-59
END. RUA 1º DE JANEIRO, S/N
LINHA N. SRA. DAS GRAÇAS
PALOTINA - PARANÁ

CHIUMENTO & CIA LTDA. - ME

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rua 1 de Janeiro s/n Bairro Linha Senhora da Graças - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ 05.739.830/0001-59

INSC. EST. 902.81851-00



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 032/2014.
Prezado(a) Pregoeiro (a),

A CHIUMENTO E CIA LTDA, CNPJ nº. 05.739.830/0001-59, sediada na Rua Dom Pedro I, 910, Sala 02, Centro na cidade de Palotina/PR, por intermédio de seu representante legal Sr. ADEILDO BATISTA TORRES, portador da Carteira de Identidade nº. 6.573.551-2 SSP PR e do CPF nº. 945.651.399-87, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

PALOTINA-PR 20 DE MARÇO DE 2014


.....
CHIUMENTO & CIA LTDA
ADEILDO BATISTA TORRES
RG 6.573.551-2 SSP PR
CPF: 945.651.399-87
REPRESENTANTE LEGAL



CHIUMENTO E CIA LTDA
CNPJ 05.739.830/0001-59
END. RUA 1º DE JANEIRO, S/N
LINHA N. SRA. DAS GRAÇAS
PALOTINA - PARANÁ



CHIUMENTO & CIA LTDA. - ME

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rua 1 de Janeiro s/n Bairro Linha Senhora da Graças - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ 05.739.830/0001-59

INSC. EST. 902.81851-00



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014

DECLARAÇÃO EPP

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR
Ref.: Pregão Eletrônico nº 032/2014.
Prezado(a) Pregoeiro (a),

A CHIUMENTO E CIA LTDA, CNPJ nº. 05.739.830/0001-59, sediada na Rua Dom Pedro I, 910, Sala 02, Centro na cidade de Palotina/PR, por intermédio de seu representante legal Sr. ADEILDO BATISTA TORRES, portador da Carteira de Identidade nº. 6.573.551-2 SSP PR e do CPF nº. 945.651.399-87, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, conforme o caso e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

PALOTINA-PR 20 DE MARÇO DE 2014



CHIUMENTO & CIA LTDA
ADEILDO BATISTA TORRES
RG 6.573.551-2 SSP PR
CPF: 945.651.399-87
REPRESENTANTE LEGAL

CHIUMENTO E CIA LTDA
CNPJ 05.739.830/0001-59
END. RUA 1º DE JANEIRO, S/N
LINHA N. SRA. DAS GRAÇAS
PALOTINA - PARANÁ



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.739.830/0001-59

Data da Emissão : 19/10/2013

Hora da Emissão : 09:04:30

Código de Controle da Certidão : FB4D.C26E.2EBB.75D3

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 19/10/2013, com validade até 17/04/2014.

Página Anterior



Confirmação de CertidõesData/Hora Host CELEPAR
24/03/2014 - 15:24:24**Informações do Documento**

Certidão	11059640-97
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 05739830/0001-59 CHIUMENTO & CIA LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	22/10/2013 - 16:41:42
Data de Validade	19/02/2014

Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
24/03/2014 - 15:24:47

Informações do Documento

Certidão	11609500-54
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 05739830/0001-59 CHIUMENTO & CIA LTDA
Finalidade	SIMPLES VERIFICACAO
Emissão	21/03/2014 - 08:09:28
Data de Validade	19/07/2014

g

g



Certidões Emitidas

CGC: 05.739.830/0001-59 - CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
54152014-88888830	27/02/2014	4	26/08/2014		
1182013-14021830	21/11/2013	4	20/05/2014		
532013-14021830	26/06/2013	4	23/12/2013		
202013-14021830	14/03/2013	4	10/09/2013		
372012-14021830	14/09/2012	4	13/03/2013		
72012-14021830	13/04/2012	5	10/10/2012		
12012-14021830	04/04/2012	4	01/10/2012		
165762011-14021010	08/11/2011	4	06/05/2012		
82572011-14021010	03/06/2011	4	30/11/2011		
167982010-14021010	10/12/2010	4	08/06/2011		
89022010-14021010	14/07/2010	4	10/01/2011		
4522010-14021010	14/01/2010	4	13/07/2010		
78832009-14021010	17/07/2009	4	13/01/2010		
6572009-14021010	27/01/2009	4	26/07/2009		
65622008-14021010	12/08/2008	4	08/02/2009		
10342008-14021010	12/02/2008	4	10/08/2008		
32752007-14021010	13/08/2007	4	09/02/2008		
3232007-14021010	13/02/2007	4	12/08/2007		
16672006-14021010	17/08/2006	4	13/02/2007		
2842006-14021010	21/02/2006	4	20/08/2006		
16132005-14021010	22/08/2005	4	18/02/2006		
7612005-14021010	20/04/2005	4	29/09/2005*		
3912004-14021010	30/03/2004	4	28/06/2004		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05739830/0001-59

Razão Social: CHIUMENTO CIA LTDA

Data de Emissão/ Letura	Data de Validade	Número do CRF
12/03/2014	12/03/2014 a 10/04/2014	2014031203042069829707
21/02/2014	21/02/2014 a 22/03/2014	2014022115482636572136
28/01/2014	28/01/2014 a 26/02/2014	2014012800202672732092
27/12/2013	27/12/2013 a 25/01/2014	2013122715043187112482
27/11/2013	27/11/2013 a 26/12/2013	2013112711473057656923
28/10/2013	28/10/2013 a 26/11/2013	2013102822440904168683
27/09/2013	27/09/2013 a 26/10/2013	2013092711420542276008
28/08/2013	28/08/2013 a 26/09/2013	2013082814151068468907
31/07/2013	31/07/2013 a 29/08/2013	2013073101365506122833
01/07/2013	01/07/2013 a 30/07/2013	2013070115055334250717
07/06/2013	07/06/2013 a 06/07/2013	2013060708391440253500
13/05/2013	13/05/2013 a 11/06/2013	2013051309562668166453
17/04/2013	17/04/2013 a 16/05/2013	2013041714534196154591
25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	2013032509590230321871
03/03/2013	03/03/2013 a 01/04/2013	2013030319144269853516
01/02/2013	01/02/2013 a 02/03/2013	2013020116264754533957
04/01/2013	04/01/2013 a 02/02/2013	2013010410594409508045
05/12/2012	05/12/2012 a 03/01/2013	2012120513383935690606
10/11/2012	10/11/2012 a 09/12/2012	2012111014595789556135
11/10/2012	11/10/2012 a 09/11/2012	2012101111182125684415
17/09/2012	17/09/2012 a 16/10/2012	2012091719213666474667
17/08/2012	17/08/2012 a 15/09/2012	2012081718184435194648
18/07/2012	18/07/2012 a 16/08/2012	2012071811414455299307
18/06/2012	18/06/2012 a 17/07/2012	2012061811285290812300
22/05/2012	22/05/2012 a 20/06/2012	2012052208414327029731
24/04/2012	24/04/2012 a 23/05/2012	2012042408184292202480
29/03/2012	29/03/2012 a 27/04/2012	2012032916000426250894
08/03/2012	08/03/2012 a 06/04/2012	2012030808363682625383
07/02/2012	07/02/2012 a 07/03/2012	2012020704503510605149
07/01/2012	07/01/2012 a 05/02/2012	2012010723274763544131
08/12/2011	08/12/2011 a 06/01/2012	2011120810330621501130
15/11/2011	15/11/2011 a 14/12/2011	2011111504392680243654
16/10/2011	16/10/2011 a 14/11/2011	2011101623290832495998

16/09/2011	16/09/2011 a 15/10/2011	2011091610301220568672
19/08/2011	19/08/2011 a 17/09/2011	2011081901002910528009
20/07/2011	20/07/2011 a 18/08/2011	2011072013343524167952
01/07/2011	01/07/2011 a 30/07/2011	2011070113564623420269
03/06/2011	03/06/2011 a 02/07/2011	2011060301054422649294
30/04/2011	30/04/2011 a 29/05/2011	2011043000471140105657
31/03/2011	31/03/2011 a 29/04/2011	2011033100191258729422
28/02/2011	28/02/2011 a 29/03/2011	2011022811042670570679
03/02/2011	03/02/2011 a 04/03/2011	2011020309505091930471
06/01/2011	06/01/2011 a 04/02/2011	2011010623225657048585
07/12/2010	07/12/2010 a 05/01/2011	2010120718175418193621
18/11/2010	18/11/2010 a 17/12/2010	2010111816263895709908
29/10/2010	29/10/2010 a 27/11/2010	2010102915445365528241
01/10/2010	01/10/2010 a 30/10/2010	2010100116264593847265
05/09/2010	05/09/2010 a 04/10/2010	2010090523153587187010
06/08/2010	06/08/2010 a 04/09/2010	2010080610191630882700
15/07/2010	15/07/2010 a 13/08/2010	2010071509212897473617



Resultado da consulta em 24/03/2014 às 15:25:39

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.739.830/0001-59

Certidão nº: 45598332/2014

Expedição: 20/03/2014, às 10:27:35

Validade: 15/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.739.830/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SIGA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Ao

Município de Coronel Vivida/PR



PROPOSTA EDITAL Nº 32/2014

OBJETO OFERTADO:

Roçadeira Hidráulica Traseira ROCCER 1.8 (TDP) Economy, marca SIGA, nova. Com transmissão direta, cardan com embreagem, 2 facas de corte de alta dureza, fabricadas em aços especiais, intercambiável para uso em ambos os lados. Acoplamento reforçado, articulador na torre que faz com que acompanhe as ondulações do solo. Com 1.80 m de corte, com patins laterais para regulagem na altura do corte, e com roda traseira.

Prazo de Entrega: 30 dias

Descrição	Qtd/UN	Valor Unitário	Valor Total
Roçadeira Hidráulica Traseira ROCCER 1.8 TDP - Economy	5 /	R\$ 4.299,00	R\$ 21.495,00 /

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: Siga Implementos Agrícolas Ltda.

FANTASIA: Siga Implementos Agrícolas

ENDEREÇO: Rua Leonel de Moura Brizola, 455 – Pavilhão 2

BAIRRO: Castelo Branco

MUNICÍPIO: Três de Maio

ESTADO: Rio Grande do Sul

CEP: 98910-000

FONE(FAX): (55) 3535-4004

E-MAIL: siga@siga.agr.br

SITE: www.siga.agr.br

CNPJ: 12.929.523/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 147/0051203

REFERÊNCIAS BANCÁRIAS:

BANCO: Banco do Brasil S/A

AGÊNCIA: 0795-1

CONTA CORRENTE: 16707-x

FONE: (55) 3537-1300

Validade da Proposta: 60 dias consecutivos

7
12.929.523/0001-04
SIGA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-ME
R LEONEL DE MOURA BRIZOLA, 455-PAVLH 02
Bairro Castelo Branco
CEP: 98.910-000
TRES DE MAIO - RS

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SIGA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - ME

Nº 01



Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual, **ROSNEI SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 01/04/1972, natural de Horizontina – RS, engenheiro mecânico, inscrito no CIC sob nº 658.949.520-34, portador da cédula de identidade nº 7040965721 expedida pela SSP/RS em 20/03/2012, residente e domiciliado à Rua São Marcos, 351 nesta cidade de Horizontina – RS CEP 98.920-000, que possui 70,00% das quotas da empresa; **REGIS DANIEL GARBRECHT**, brasileiro, casado, regime de comunhão universal de bens, nascido em 15/03/1980, natural de Três de Maio – RS, empresário, inscrito no CIC sob nº 978.293.070-91, portador da cédula de identidade nº 1073691782 expedida pela SJTC/RS em 05/04/1995, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves, 323 apto. 101 neste município de Horizontina – RS CEP 98.920-000, que possui 30,00% das quotas da empresa, sócios componentes da sociedade limitada e que gira sob a firma de **SIGA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.- ME**, com sede à Rua Bento Gonçalves, 323 nesta cidade de Horizontina – RS CEP 98.920-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.929.523/0001-04, com capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) totalmente integralizados, vem alterar e consolidar o contrato social, arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43206775933 em data de 11 de Novembro de 2010, mediante o que a seguir declaram:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sede da empresa passa ser na cidade de Três de Maio – RS à Rua Leonel de Moura Brizola, 455, pavilhão 2, Bairro Castelo Branco, CEP : 98.910-000.

DA CONSOLIDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2010 e o prazo de duração continua por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da sociedade é a exploração por conta própria do ramo de *"Indústria e comércio varejista e atacadista de implementos agrícolas; Indústria e comércio varejista e atacadista de artefatos estampados em metais; Soldas, e anodos para galvanoplastia; Serviços metalúrgicos; Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de cargas perigosas, químicas, corrosivas, explosivas; Agenciamento de cargas nacional e internacionais"*

CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ROSNEI SILVEIRA** e **REGIS DANIEL GARBRECHT** que, em conjunto ou separadamente se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SIGA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - ME
Nº 01



CLÁUSULA QUARTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUINTA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade gira sob a firma de **SIGA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - ME**, e tem sua sede e foro jurídico na cidade de Três de Maio – RS à Rua Leonel de Moura Brizola, 455, pavilhão 2, Bairro Castelo Branco, CEP : 98.910-000, podendo por ato de sua gerência instalar e extinguir filiais em qualquer Estado do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000(Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00(um real) já integralizados em moeda corrente nacional pelos sócios:

- Rosnei Silveira, 35.000(Trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
- Regis Daniel Garbrecht, 15.000(Quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

QUADRO ESTATÍSTICO

NOME	Qta.Quotas	Vlr.Qta.	Total R\$	%
- Rosnei Silveira	35.000	1,00	35.000,00	70,00 %
- Regis Daniel Garbrecht	15.000	1,00	15.000,00	30,00 %
Total	50.000	1,00	50.000,00	100,00 %

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA

Ocorrerá a dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião a sua liquidação e, uma vez satisfeito o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, de acordo com suas quotas de capital.

CLÁUSULA DECIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sociedade, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SIGA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - ME
Nº 01



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O pro labore será pago ou creditado, mensalmente, ao sócio que efetivamente trabalhar na administração da empresa, em valor a ser fixado por deliberação dos sócios detentores da maioria do capital social.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

Os casos omissos ou não constantes neste instrumento contratual, serão resolvidos com a aplicação da legislação própria vigente, e, para qualquer ação neste fundada será competente o FORO da Comarca de Três de Maio - RS, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E, por estarem assim justos e contratados, depois de terem lido o presente instrumento contratual, assinam em três vias de mesma forma e teor, juntamente com duas testemunhas cientes e capazes.

Três de Maio, 14 de Maio de 2013.

Rosnei Silveira

Regis Daniel Garbrecht

Edison Kamphorst
CI 9030822747

Expedida em 18/10/2010 pela SSP/RS
Testemunha

Liege Cristina Tilvitz Backes
CI 6110586564

Expedida em 09/11/2007 pela SSP/RS
Testemunha



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.929.523/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/11/2010
NOME EMPRESARIAL SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 24.49-1-03 - Produção de soldas e ânodos para galvanoplastia 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R LEONEL DE MOURA BRIZOLA	NÚMERO 455	COMPLEMENTO PAVLH 02	
CEP 98.910-000	BAIRRO/DISTRITO CASTELO BRANCO	MUNICÍPIO TRES DE MAIO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/03/2014** às **08:52:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME**
CNPJ: **12.929.523/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:10:52 do dia 25/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2014.

Código de controle da certidão: **0D42.D771.CCB8.CBBE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº 06857134

Identificação do titular da certidão

Nome: **SIGA IMPL AGRICOLAS LTDA**

CNPJ: **12929523/0001-04**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **março** do ano de **2014**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 02/05/2014.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **15268215**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

7

P

89



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES DE MAIO ✓

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS EMPRESARIAL ✓



Exercício 2014

Nº Certidão 001716/2014

Contribuinte	SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Inscrição Municipal	0024953
CNPJ	12.929.523/0001-04 ✓
Endereço	RUA LEONEL DE MOURA BRIZOLA
Bairro	CASTELO BRANCO
Município	TRES DE MAIO - RS

CERTIFICO, para os devidos fins, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para a pessoa física ou jurídica acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Empresa cadastrada sob código nº:

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Data Emissão 27/03/2014

Validade 25/06/2014 ✓

TRES DE MAIO, 27/03/2014


João Paulo Rambo
Secretário Municipal da Fazenda

Operador : MAIRA

Data 27/03/2014 Hora : 11:09:53

7





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 044662014-88888523

Nome: SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME

CNPJ: 12.929.523/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/03/2014.

Válida até 06/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** ✓

Inscrição: 12929523/0001-04 ✓
Razão Social: SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Nome Fantasia: SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Endereço: RUA BENTO GONCALVES 323 / CENTRO / HORIZONTINA / RS / 98920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2014 a 17/04/2014 ✓

Certificação Número: 2014031903050322069457

Informação obtida em 28/03/2014, às 13:24:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

7

8 J



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ✓

Nome: SIGA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.929.523/0001-04 ✓

Certidão nº: 44754711/2014

Expedição: 07/03/2014, às 08:54:32

Validade: 02/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que SIGA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.929.523/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7

[Assinatura manuscrita]

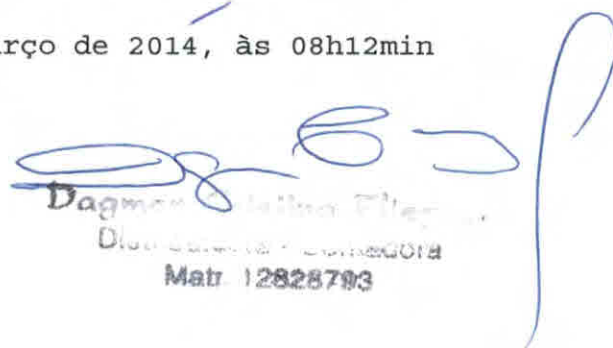


CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA ✓

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Siga Implementos Agrícolas Ltda ME *****
CNPJ nº12.929.523/0001-04, empresa estabelecida na Rua Leonel de Moura Brizola, 455 - pavilhão 02 - B. Castelo Branco - Tres de Maio/RS*****

Horizontina, 28 de março de 2014, às 08h12min


Dagmar Cristina Filler
Diretora de Conciliação
Matr 12828793

7





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SIGA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0677593-3	CNPJ 12.929.523/0001.04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/11/2010	Data de Início de Atividade 01/12/2010		
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LEONEL DE MOURA BRIZOLA, 455 - PAVILHÃO 2, CASTELO BRANCO, TRÊS DE MAIO, RS, 98.910-000					
Objeto Social "INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTEFATOS ESTAMPADOS EM METAIS; SOLDAS E ÂNODOS PARA GALVANOPLASTIA; SERVIÇOS METALÚRGICOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS, QUÍMICAS, CORROSIVAS, EXPLOSIVAS; AGÊNCIAÇÃO DE CARGAS NACIONAL E INTERNACIONAIS."					
Capital Social: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>		<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
ROSNEI SILVEIRA 658.949.520-34		R\$ 35.000,00	SOCIO	SOCIO GERENTE	xx/xx/xxxx
REGIS DANIEL GARBRECHT 978.293.070-91		R\$ 15.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
Último Arquivamento Data: 28/05/2013 Ato: ALTERACAO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Número: 3799082		Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



149115067

PORTO ALEGRE - RS, 27 de Março de 2014 às 16h 40min


José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL



SIGA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA



Ilmo Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Siga Implementos Agrícolas Ltda

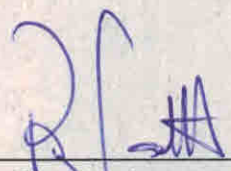
Declaramos pra fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 032/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos ainda, que recebemos todas as cópias da referida licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Três de Maio, RS – 27 de Março de 2014.



Siga Implementos Agrícolas Ltda
Régis Daniel Garbrecht – Sócio / Diretor

SIGA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 12.929.523/0001-04 I.E. 147/0051203
Rua Leonel de Moura Brizola, 455 Pav. 02
Três de Maio - RS
Fone Fax: (55) 3535-4004



SIGA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Ilmo Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR



Ref.: Pregão Eletrônico nº 032/2014.

Prezado Pregoeiro:

Siga implementos Agrícolas Ltda, CNPJ nº 12.929.523/0001-04, sediada na Rua Leonel de Moura Brizola, nº 455 – Pavilhão 2, Bairro Castelo Branco, CEP 98910-000, cidade de Três de Maio/RS, por intermédio de seu representante legal Sr. Régis Daniel Garbrecht, portador da Carteira de Identidade nº 1073691782 e do CPF nº 978.293.070-91, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Três de Maio, RS – 27 de Março de 2014.



Siga Implementos Agrícolas Ltda
Régis Daniel Garbrecht – Sócio / Diretor

SIGA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 12.929.523/0001-04 I.E. 147/0051203
Rua Leonel de Moura Brizola, 455 Pav. 02
Três de Maio - RS
Fone Fax: (55) 3535-4004



SIGA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA



Ilmo Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 032/2014.

Prezado Pregoeiro,

Siga implementos Agrícolas Ltda, CNPJ nº 12.929.523/0001-04, sediada na Rua Leonel de Moura Brizola, nº 455 – Pavilhão 2, Bairro Castelo Branco, CEP 98910-000, cidade de Três de Maio/RS, por intermédio de seu representante legal Sr. Régis Daniel Garbrecht, portador da Carteira de Identidade nº 1073691782 e do CPF nº 978.293.070-91, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de Microempresa e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida Lei.

Três de Maio, RS – 27 de Março de 2014.

Siga Implementos Agrícolas Ltda
Régis Daniel Garbrecht – Sócio / Diretor

SIGA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 12.929.523/0001-04 I.E. 147/0051203
Rua Leonel de Moura Brizola, 455 Pav. 02
Três de Maio - RS
Fone Fax: (55) 3535-4004



EMPRESA: SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. - ME

CNPJ/MF Nº: 12.929.523/0001-04

ENDEREÇO: Rua Leonel De Moura Brizola, 455, Castelo Branco – Três de Maio/RS.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de direito ao uso dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa acima identificada se enquadra como:

☒ (X) microempresa

☐ () empresa de pequeno porte

☐ () cooperativa, com receita bruta até o limite de RS 2.400.000,00 e esta de acordo com o art. 34 da lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007.

Por ser expressão da verdade, eu Contador com registro no CRC – RS nº 44.311 firmo a presente.

Horizontina - RS, em 20 de Março de 2014.


Edison Kamphorst
Contador


7





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 12.929.523/0001-04

Data da Emissão : 25/02/2014

Hora da Emissão : 14:10:52

Código de Controle da Certidão : 0D42.D771.CCB8.CBBE

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 25/02/2014, com validade até 24/08/2014.

Página Anterior

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual



Certidão de Situação Fiscal Nº: **06857134**

Identificação do titular da certidão

Nome: **SIGA IMPL AGRICOLAS LTDA**

Endereço: **RUA LEONEL DE MOURA BRIZOLA, 455, PAVILHAO 2
TRES DE MAIO RS**

CNPJ: **12929523/0001-04**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **março** do ano de **2014**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 02/05/2014.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **15268215**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

**Certidões Emitidas****CGC: 12.929.523/0001-04 - SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
44662014-88888523	10/03/2014	4	06/09/2014		
282013-19023523	20/04/2013	4	17/10/2013		
352012-19023523	19/10/2012	4	17/04/2013		
82012-19023523	28/04/2012	4	25/10/2012		
118262011-19023100	26/10/2011	4	23/04/2012		
53822011-19023100	16/05/2011	4	12/11/2011		
110372010-19023100	03/12/2010	4	01/06/2011		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA ▼



Produtos e Serviços ▼

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 12929523/0001-04

Razão Social: SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Nome Fantasia: SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Data de Emissão/ Letura	Data de Validade	Numero do CRF
19/03/2014	19/03/2014 a 17/04/2014	2014031903050322069457
28/02/2014	28/02/2014 a 29/03/2014	2014022801212362792709
05/02/2014	05/02/2014 a 06/03/2014	2014020508233007015266
03/01/2014	03/01/2014 a 01/02/2014	2014010308253301618180
12/09/2013	12/09/2013 a 11/10/2013	2013091208342087486662
12/06/2013	12/06/2013 a 11/07/2013	2013061211371993180619
17/04/2013	17/04/2013 a 16/05/2013	2013041718563061012476
14/03/2013	14/03/2013 a 12/04/2013	2013031408180646234984
11/02/2013	11/02/2013 a 12/03/2013	2013021102340883368010
06/01/2013	06/01/2013 a 04/02/2013	2013010613030334542581
25/11/2012	25/11/2012 a 24/12/2012	2012112520420740702885
18/10/2012	18/10/2012 a 16/11/2012	2012101816321143806687
24/08/2012	24/08/2012 a 22/09/2012	2012082411253864201646
20/07/2012	20/07/2012 a 18/08/2012	2012072016021624064024
11/06/2012	11/06/2012 a 10/07/2012	2012061109351540901733
30/04/2012	30/04/2012 a 29/05/2012	2012043013414432751124
23/03/2012	23/03/2012 a 21/04/2012	2012032309315005718811
17/02/2012	17/02/2012 a 17/03/2012	2012021705405465389398
02/01/2012	02/01/2012 a 31/01/2012	2012010219520062660470
24/11/2011	24/11/2011 a 23/12/2011	2011112417011941296459
19/10/2011	19/10/2011 a 17/11/2011	2011101909240875293082
22/09/2011	22/09/2011 a 21/10/2011	2011092209392238991271
18/08/2011	18/08/2011 a 16/09/2011	2011081816074715768662
11/07/2011	11/07/2011 a 09/08/2011	2011071109233994640692
06/06/2011	06/06/2011 a 05/07/2011	2011060608122647687573
11/05/2011	11/05/2011 a 09/06/2011	2011051110291579909416
13/04/2011	13/04/2011 a 12/05/2011	2011041309210478219272
14/03/2011	14/03/2011 a 12/04/2011	2011031411244283769890
26/01/2011	26/01/2011 a 24/02/2011	2011012615013858793682
06/12/2010	06/12/2010 a 04/01/2011	2010120617204649324568

Resultado da consulta em 01/04/2014 às 14:17:05

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 12.929.523/0001-04

Certidão nº: 44754711/2014

Expedição: 07/03/2014, às 08:54:32

Validade: 02/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.929.523/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Perguntas frequentes](#)[Contato](#)[Glossário](#)[Links](#)[Manual de navegação](#)Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

«

CNPJ/CPF: 12.929.523/0001-04

Nome, razão social ou nome fantasia: SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 01/04/2014 Hora: 16:22:29

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 12.929.523/0001-04

Nome, razão social ou nome fantasia: SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME

 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento 12929523000104
	Nome	SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME	

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações

Pregão Eletrônico nº 032/2014

Às 09:00 do dia 20/03/2014, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ENSILADEIRAS NOVAS, 06 (SEIS) CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS NOVAS E 05 (CINCO) ROÇADEIRAS NOVAS. PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 - CONVENIO SICONV Nº 783876/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA.**

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
07/03/2014 17:43	10/03/2014 08:00	18/03/2014 08:30	20/03/2014 08:30	20/03/2014 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
1	Ensiladeira Nova Completa, Com Afiador de Facas, No Mínimo Dez Facas, 04 Rolos, Rodas de Apoio, Com Sistema de Quebra Graos, Acionamento Hidraulico da Bica, Capacidade Mínima de 25 T/h, Plataforma Para Colher Milho Na Linha, Potencia Mínima 50 Cv.	12.500,00	4 UN	Deserto
2	Carretas Agrícolas Metálicas, Novas, Hidráulicas, Basculante, Com Capacidade Mínima de 05 Toneladas, Com Rodado Tandem Com Chapa Metálica Com Kits Pistão e Mangueiras, Com Quatro Rodas e Pneus Novos.	9.000,00	6 UN	Homologado
3	Roçadeira Nova, Com Roda, Transmissão Direta, Largura de Corte Mínima de 1,70m, Com Patins Laterais, 02 Facas, Com Embreagem	5.500,00	5 UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
07/03/2014	2EditalPEletrNa0322014EquipamentosAgricolas

Veiladores

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
1	ENSILADEIRA NOVA COMPLETA, COM AFIADOR DE FACAS, NO MINIMO DEZ FACAS, 04 ROLOS, RODAS DE APOIO, COM SISTEMA DE QUEBRA GRAOS, ACIONAMENTO HIDRAULICO DA BICA, CAPACIDADE MINIMA DE 25 T/H, PLATAFORMA PARA COLHER MILHO NA LINHA, POTENCIA MINIMA 50 CV.				0,00	0,00
2	CARRETAS AGRICOLAS METALICAS, NOVAS, HIDRAULICAS, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 TONELADAS, COM RODADO TANDEM COM CHAPA METALICA COM KITS PISTAO E MANGUEIRAS, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS.	Chiumento & Cia Ltda	IAC	INDUSTRIAL AGRICOLA CHIUMENTO LTDA	8.290,00	49.740,00
	Roçadeira nova, com roda, transmissão direta, largura					

3 de corte mínima de 1,70m, Siga Implementos Agrícolas Ltda com patins laterais, 02 facas, com embreagem

SIGA

SIGA

4.299,00

21.495,00

Itens marcados com "*" estão cancelados.



Propostas Enviadas

1 - ENSILADEIRA NOVA COMPLETA, COM AFIADOR DE FACAS, NO MINIMO DEZ FACAS, 04 ROLOS, RODAS DE APOIO, COM SISTEMA DE QUEBRA GRAOS, ACIONAMENTO HIDRAULICO DA BICA, CAPACIDADE MINIMA DE 25 T/H, PLATAFORMA PARA COLHER MILHO NA LINHA, POTENCIA MÍNIMA 50 CV.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

2 - CARRETAS AGRICOLAS METALICAS, NOVAS, HIDRAULICAS, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 TONELADAS, COM RODADO TANDEM COM CHAPA METALICA COM KITS PISTAO E MANGUEIRAS, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Vanderlei de Freitas	05.852.250/0001-73	15/03/2014 - 17:52:37	METALFREITAS	9.000,00
Siga Implementos Agrícolas Ltda	12.929.523/0001-04	18/03/2014 - 15:22:00	SIGA	16.200,00
Chiumento & Cia Ltda	05.739.830/0001-59	19/03/2014 - 10:20:24	IAC	9.000,00
R K Industria de Implementos Agrícolas Ltda	05.043.720/0001-58	19/03/2014 - 16:55:21	Kohler	17.000,00
FERREIRA E CARVALHO LTDA ME	07.913.580/0001-57	20/03/2014 - 08:03:03	Andersil	9.000,00

3 - Roçadeira nova, com roda, transmissão direta, largura de corte mínima de 1,70m, com patins laterais, 02 facas, com embreagem

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Silva Máquinas Agrícolas Ltda	01.837.015/0001-71	14/03/2014 - 15:46:46	OZORIO	5.450,00
Ana Cristina Manjabosco	10.688.308/0001-25	17/03/2014 - 15:53:43	NETZ	5.500,00
Manjato Tratores Ltda EPP	00.492.308/0001-00	17/03/2014 - 16:01:33	NETZ	5.500,00
Siga Implementos Agrícolas Ltda	12.929.523/0001-04	18/03/2014 - 15:25:01	SIGA	5.500,00
Marcio Marcelo Zimmermann e Cia Ltda	10.839.707/0001-40	19/03/2014 - 08:25:42	SÃO JOSE INDUSTRIAL	5.490,00
Daiana Vogel Zimmermann Eireli	15.823.601/0001-71	19/03/2014 - 08:42:52	SÃO JOSE INDUSTRIAL	5.495,00
R K Industria de Implementos Agrícolas Ltda	05.043.720/0001-58	19/03/2014 - 16:56:02	Kohler	5.500,00
Ceifagril Comercio de Peças e Implementos Agrícolas Ltda	79.210.035/0001-05	19/03/2014 - 21:03:31	Lavrale	5.500,00
FERREIRA E CARVALHO LTDA ME	07.913.580/0001-57	20/03/2014 - 08:02:46	Andersil	5.200,00

Laços Enviados

2 - CARRETAS AGRICOLAS METALICAS, NOVAS, HIDRAULICAS, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 TONELADAS, COM RODADO TANDEM COM CHAPA METALICA COM KITS PISTAO E MANGUEIRAS, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/03/2014 - 17:52:37	9.000,00 (proposta)	05.852.250/0001-73	Válido
18/03/2014 - 15:22:00	16.200,00 (proposta)	12.929.523/0001-04	Cancelado - Conforme estabelecido no edital, no item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
19/03/2014 - 10:20:24	9.000,00 (proposta)	05.739.830/0001-59	Válido
19/03/2014 - 16:55:21	17.000,00 (proposta)	05.043.720/0001-58	Cancelado - Conforme estabelecido no edital, no item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
20/03/2014 - 08:03:03	9.000,00 (proposta)	07.913.580/0001-57	Válido
20/03/2014 - 09:25:10	8.995,00	05.852.250/0001-73	Válido
20/03/2014 - 09:25:34	8.990,00	07.913.580/0001-57	Válido
20/03/2014 - 09:26:25	8.950,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 09:26:53	8.939,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 09:26:55	8.940,00	07.913.580/0001-57	Válido
20/03/2014 - 09:27:14	8.930,00	07.913.580/0001-57	Válido
20/03/2014 - 09:27:53	8.900,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 09:28:12	8.895,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 09:28:16	8.890,00	07.913.580/0001-57	Válido

1/4/2014

Cidade Compras | Ata



20/03/2014 - 09:28:54	8.850,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 09:29:03	8.840,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 09:29:13	8.830,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 09:30:24	8.800,00	05.852.250/0001-73	Válido
20/03/2014 - 09:30:53	8.750,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 09:35:47	8.730,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 09:38:35	8.729,00	05.852.250/0001-73	Válido
20/03/2014 - 09:39:01	8.700,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 09:40:02	8.690,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 09:40:48	8.650,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 09:42:11	8.645,00	05.852.250/0001-73	Válido
20/03/2014 - 09:49:37	8.640,00	07.913.580/0001-57	Válido
20/03/2014 - 09:57:29	8.630,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 09:57:40	8.620,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 09:57:49	8.615,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 09:58:10	8.610,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 09:58:30	8.600,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 09:59:07	8.590,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 10:00:07	8.580,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 10:01:04	8.560,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 10:02:10	8.555,00	05.852.250/0001-73	Válido
20/03/2014 - 10:02:24	8.535,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 10:03:14	8.530,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 10:03:30	8.510,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 10:03:41	8.490,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 10:04:09	8.475,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 10:05:03	8.460,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 10:06:53	8.450,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 10:09:11	8.440,00	07.913.580/0001-57	Válido
20/03/2014 - 10:09:55	8.430,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 10:10:03	8.415,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 10:10:14	8.390,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 10:10:31	8.400,00	07.913.580/0001-57	Válido
20/03/2014 - 10:10:41	8.360,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 10:10:50	8.350,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 10:10:58	8.340,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 10:11:05	8.320,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 10:11:35	8.315,00	05.739.830/0001-59	Válido
20/03/2014 - 10:11:41	8.300,00	07.913.580/0001-57	Válido
20/03/2014 - 10:11:57	8.290,00	05.739.830/0001-59	Válido

3 - Bólideira nova, com roda, transmissão direta, largura de corte mínima de 1,70m, com patins laterais, 02 facas, com embreagem

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/03/2014 - 15:46:46	5.450,00 (proposta)	01.837.015/0001-71	Válido
17/03/2014 - 15:53:43	5.500,00 (proposta)	10.688.308/0001-25	Válido
17/03/2014 - 16:01:33	5.500,00 (proposta)	00.492.308/0001-00	Válido
18/03/2014 - 15:25:01	5.500,00 (proposta)	12.929.523/0001-04	Válido
19/03/2014 - 08:25:42	5.490,00 (proposta)	10.839.707/0001-40	Válido
19/03/2014 - 08:42:52	5.495,00 (proposta)	15.823.601/0001-71	Válido
19/03/2014 - 16:56:02	5.500,00 (proposta)	05.043.720/0001-58	Válido
19/03/2014 - 21:03:31	5.500,00 (proposta)	79.210.035/0001-05	Válido
20/03/2014 - 08:02:46	5.200,00 (proposta)	07.913.580/0001-57	Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59
20/03/2014 - 09:23:05	5.190,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:23:46	5.180,00	07.913.580/0001-57	Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59
20/03/2014 - 09:23:53	5.380,00	79.210.035/0001-05	Válido
20/03/2014 - 09:24:14	5.179,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:24:36	5.170,00	07.913.580/0001-57	Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014

1/4/2014

Cidade Compras | Ata



20/03/2014 - 09:24:49	5.169,00	12.929.523/0001-04	16:04:59 Válido
20/03/2014 - 09:25:03	5.165,00	07.913.580/0001-57	Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59
20/03/2014 - 09:25:28	5.164,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:25:44	5.160,00	07.913.580/0001-57	Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59
20/03/2014 - 09:26:04	5.159,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:26:23	5.155,00	07.913.580/0001-57	Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59
20/03/2014 - 09:26:41	5.154,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:27:05	5.150,00	07.913.580/0001-57	Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59
20/03/2014 - 09:27:16	5.130,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:27:26	5.120,00	07.913.580/0001-57	Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59
20/03/2014 - 09:27:38	5.119,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:27:57	5.110,00	07.913.580/0001-57	Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59
20/03/2014 - 09:28:10	5.109,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:28:24	5.100,00	07.913.580/0001-57	Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59
20/03/2014 - 09:28:46	5.099,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:29:06	5.095,00	07.913.580/0001-57	Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59
20/03/2014 - 09:29:06	5.098,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:29:14	5.094,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:29:26	5.090,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:29:34	5.080,00	07.913.580/0001-57	Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59
20/03/2014 - 09:29:45	5.078,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:29:58	5.077,00	07.913.580/0001-57	Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59
20/03/2014 - 09:30:05	5.070,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:30:28	5.060,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:30:49	5.059,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:31:13	5.058,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:32:07	5.057,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:32:32	5.056,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:34:39	5.055,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:36:02	5.054,00	10.839.707/0001-40	Válido
20/03/2014 - 09:36:08	5.050,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:36:28	5.040,00	07.913.580/0001-57	Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59
20/03/2014 - 09:36:29	5.049,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:36:34	5.039,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:36:44	5.038,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:37:02	5.037,00	12.929.523/0001-04	Válido

1/4/2014

Cidade Compras | Ata

20/03/2014 - 09:37:06	5.000,00	07.913.580/0001-57
20/03/2014 - 09:37:15	4.990,00	12.929.523/0001-04
20/03/2014 - 09:37:27	4.989,00	12.929.523/0001-04
20/03/2014 - 09:37:47	4.900,00	07.913.580/0001-57
20/03/2014 - 09:37:53	4.890,00	12.929.523/0001-04
20/03/2014 - 09:38:12	4.880,00	12.929.523/0001-04
20/03/2014 - 09:38:29	4.879,00	12.929.523/0001-04
20/03/2014 - 09:38:29	4.800,00	07.913.580/0001-57
20/03/2014 - 09:38:36	4.790,00	12.929.523/0001-04
20/03/2014 - 09:38:46	4.750,00	07.913.580/0001-57
20/03/2014 - 09:38:46	4.789,00	12.929.523/0001-04
20/03/2014 - 09:38:53	4.740,00	12.929.523/0001-04
20/03/2014 - 09:39:11	4.735,00	12.929.523/0001-04
20/03/2014 - 09:39:35	4.734,00	12.929.523/0001-04
20/03/2014 - 09:39:58	4.733,00	12.929.523/0001-04
20/03/2014 - 09:40:52	4.732,00	12.929.523/0001-04
20/03/2014 - 09:41:42	4.730,00	07.913.580/0001-57
20/03/2014 - 09:41:57	4.720,00	12.929.523/0001-04
20/03/2014 - 09:42:10	4.719,00	12.929.523/0001-04
20/03/2014 - 09:42:26	4.718,00	12.929.523/0001-04
20/03/2014 - 09:42:30	4.717,00	12.929.523/0001-04
20/03/2014 - 09:42:38	4.716,00	12.929.523/0001-04
20/03/2014 - 09:42:45	4.715,00	12.929.523/0001-04
20/03/2014 - 09:42:52	4.714,00	12.929.523/0001-04
20/03/2014 - 09:42:58	4.713,00	12.929.523/0001-04
20/03/2014 - 09:43:00	4.700,00	07.913.580/0001-57
20/03/2014 - 09:43:08	4.690,00	12.929.523/0001-04
20/03/2014 - 09:43:18	4.680,00	07.913.580/0001-57
20/03/2014 - 09:43:27	4.670,00	12.929.523/0001-04
20/03/2014 - 09:43:31	4.659,00	12.929.523/0001-04
20/03/2014 - 09:43:35	4.660,00	07.913.580/0001-57
20/03/2014 - 09:43:35	4.658,00	12.929.523/0001-04
20/03/2014 - 09:43:40	4.657,00	12.929.523/0001-04
20/03/2014 - 09:43:45	4.650,00	07.913.580/0001-57
20/03/2014 - 09:43:47	4.656,00	12.929.523/0001-04
20/03/2014 - 09:43:51	4.640,00	12.929.523/0001-04
20/03/2014 - 09:43:54	4.600,00	07.913.580/0001-57
20/03/2014 - 09:44:00	4.630,00	12.929.523/0001-04

Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59

Válido

Válido

Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59

Válido

Válido

Válido

Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59

Válido

Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59

Válido

Válido

Válido

Válido

Válido

Válido

Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59

Válido

Válido

Válido

Válido

Válido

Válido

Válido

Válido

Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59

Válido

Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59

Válido

Válido

Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59

Válido

Válido

Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59

Válido

Válido

Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59

Válido

Válido



1/4/2014		Cidade Compras Ata	
20/03/2014 - 09:44:03	4.370,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:44:09	4.580,00	07.913.580/0001-57	Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59
20/03/2014 - 09:44:22	4.570,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:44:27	4.550,00	07.913.580/0001-57	Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59
20/03/2014 - 09:44:33	4.540,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:44:44	4.530,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:44:51	4.520,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:44:58	4.500,00	07.913.580/0001-57	Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59
20/03/2014 - 09:45:06	4.490,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:45:28	4.480,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:45:36	4.470,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:46:09	4.460,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:46:42	4.450,00	07.913.580/0001-57	Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59
20/03/2014 - 09:46:51	4.445,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:47:01	4.400,00	07.913.580/0001-57	Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59
20/03/2014 - 09:47:05	4.444,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:47:22	4.390,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:48:18	4.389,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:48:41	4.380,00	07.913.580/0001-57	Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59
20/03/2014 - 09:49:00	4.379,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:49:21	4.378,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:49:30	4.375,00	07.913.580/0001-57	Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59
20/03/2014 - 09:49:39	4.370,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:49:56	4.368,00	07.913.580/0001-57	Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59
20/03/2014 - 09:49:57	4.360,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:50:48	4.359,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:51:51	4.358,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:53:07	4.357,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:56:06	4.356,00	07.913.580/0001-57	Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59
20/03/2014 - 09:56:33	4.355,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:57:08	4.354,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:58:00	4.350,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 09:58:01	4.349,00	07.913.580/0001-57	Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59
20/03/2014 - 09:58:07	4.348,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 10:04:29	4.345,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 10:13:55	4.300,00	07.913.580/0001-57	Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59



1/4/2014		Cidade Compras Ata	
20/03/2014 - 10:17:14	4.299,00	12.929.523/0001-04	Válido
20/03/2014 - 10:17:25	4.260,00	07.913.580/0001-57	Cancelado - A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 26/03/2014 16:04:59

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo
------	-----------	-------------	---------



Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
26/03/2014 - 16:04:59	FERREIRA E CARVALHO LTDA ME	07.913.580/0001-57	Item 0003 - Roçadeira nova, com roda, transmissão direta, largura de corte mínima de 1,70m, com patins laterais, 02 facas, com embreagem

A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA.

Intenções de Recurso, Recursos e Contra-Razões

Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contra-Razão
01/04/2014 - 16:35	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
20/03/2014 - 09:00:10	Pregoeiro	Bom dia a todos
20/03/2014 - 09:01:59	Pregoeiro	Lembramos aos Srs Licitantes o estabelecido no edital, no item 7, subitem 7.14 Quando do cadastramento da proposta a empresa deverá enviar certidão simplificada da Junta Comercial do estado sede da empresa, com validade de 90... (CONTINUA)
20/03/2014 - 09:01:59	Pregoeiro	(CONT. 1) (noventa) dias da data de sua expedição ou cópia do Contrato Social e demais alterações. Exige-se tal documento para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O envio deverá ser feito juntamente...
20/03/2014 - 09:01:59	Pregoeiro	(CONT. 2) com a proposta em documento escaneado ou via fax 46-3232-8330. Se até o início da sessão não for enviado o documento, o pregoeiro poderá estabelecer o prazo de 15 (quinze) minutos para o envio do mesmo, sob pena de...
20/03/2014 - 09:01:59	Pregoeiro	(CONT. 3) DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.
20/03/2014 - 09:02:55	Pregoeiro	Poderá ser enviado escaneado via e-mail fernando@pmcv.com.br
20/03/2014 - 09:03:32	Pregoeiro	Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) minutos para o envio da certidão simplificada ou contrato social, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.
20/03/2014 - 09:03:42	Sistema	O pregão está em fase de análise das propostas
20/03/2014 - 09:19:23	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de valor unitário R\$ 17.000,00 cancelado pelo pregoeiro.
20/03/2014 - 09:19:23	Sistema	Justificativa: Conforme estabelecido no edital, no item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
20/03/2014 - 09:20:01	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de valor unitário R\$ 16.200,00 cancelado pelo pregoeiro.
20/03/2014 - 09:20:01	Sistema	Justificativa: Conforme estabelecido no edital, no item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
20/03/2014 - 09:21:41	Sistema	O item 0001 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
20/03/2014 - 09:21:41	Sistema	As propostas foram analisadas e o pregão foi aberto
20/03/2014 - 09:22:44	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2014 - 09:22:44	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2014 - 09:22:50	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2014 - 09:22:50	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2014 - 09:23:11	Pregoeiro	Aguardando lances para os itens 02 e 03
20/03/2014 - 09:26:32	Pregoeiro	Mais lances
20/03/2014 - 09:31:16	Pregoeiro	Mais lances
20/03/2014 - 09:37:09	Pregoeiro	Mais lances
20/03/2014 - 09:41:58	Sistema	O item 0002 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 25 minutos.
20/03/2014 - 09:42:21	Sistema	O item 0003 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 30 minutos.
20/03/2014 - 09:43:22	Pregoeiro	Mais lances
20/03/2014 - 09:50:11	Pregoeiro	Mais lances
20/03/2014 - 09:58:23	Pregoeiro	Mais lances
20/03/2014 - 10:08:46	Pregoeiro	Mais lances
20/03/2014 - 10:12:04	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
20/03/2014 - 10:14:39	Pregoeiro	Mais lances para o item 03
20/03/2014 - 10:42:14	Sistema	O item 0003 foi encerrado.

1/4/2014

Cidade Compras | Ata

20/03/2014 - 10:43:07	Sistema	O item 0002 teve como vencedor Chiumento & Cia Ltda - EPP com valor unitário de R\$ 8.290,00 e marca IAC.
20/03/2014 - 10:43:07	Sistema	O item 0003 teve como vencedor FERREIRA E CARVALHO LTDA ME - ME com valor unitário de R\$ 4.260,00 e marca Andersil.
20/03/2014 - 10:44:23	Pregoeiro	Conforme estabelecido no edital, no item 10, subitem 10.10 e item 7, subitens 7.8 e 7.8.1, solicitamos aos vencedores o envio da documentação de habilitação e proposta via fax ou e-mail fernando@pmcv.com.br com cópia para... (CONTINUA)
20/03/2014 - 10:44:23	Pregoeiro	(CONT. 1) fernandoabatti@hotmail.com no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos ORIGINAIS ou cópias autenticadas no prazo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.
20/03/2014 - 10:45:31	Pregoeiro	Retornaremos dia 26 de março de 2014, as 16:00 horas, para divulgação da análise da documentação e propostas apresentadas, para posterior interposição de recursos e adjudicação.
20/03/2014 - 10:46:53	Sistema	O pregão foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
20/03/2014 - 10:46:53	Sistema	Motivo: Aguardando documentação e proposta dos vencedores.
26/03/2014 - 16:00:05	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
26/03/2014 - 16:00:18	Pregoeiro	Boa tarde a todos
26/03/2014 - 16:01:26	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado o fornecedor Chiumento & Cia Ltda.
26/03/2014 - 16:02:01	Pregoeiro	A empresa Chiumento Cia Ltda enviou a documentação e proposta corretas e de acordo com o estabelecido no edital.
26/03/2014 - 16:04:59	Sistema	O fornecedor FERREIRA E CARVALHO LTDA ME foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
26/03/2014 - 16:04:59	Sistema	Motivo: A empresa Ferreira e Carvalho Ltda Me não enviou a documentação e proposta conforme estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA.
26/03/2014 - 16:04:59	Sistema	O item 0003 tem como novo vencedor Siga Implementos Agrícolas Ltda com valor unitário de R\$ 4.299,00 e marca SIGA.
26/03/2014 - 16:05:42	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0003.
26/03/2014 - 16:07:57	Pregoeiro	Conforme estabelecido no edital, no item 10, subitem 10.10 e item 7, subitens 7.8 e 7.8.1, solicitamos ao novo vencedor o envio da documentação de habilitação e proposta via fax ou e-mail fernando@pmcv.com.br com cópia para... (CONTINUA)
26/03/2014 - 16:07:57	Pregoeiro	(CONT. 1) fernandoabatti@hotmail.com no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos ORIGINAIS ou cópias autenticadas no prazo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.
26/03/2014 - 16:09:48	Pregoeiro	Retornaremos dia 01 de abril de 2014, as 16:00 horas, para divulgação da análise da documentação e proposta apresentada, para posterior interposição de recursos e adjudicação.
26/03/2014 - 16:14:25	Sistema	O pregão foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
26/03/2014 - 16:14:25	Sistema	Motivo: Aguardando documentação e proposta do novo vencedor do item 03.
01/04/2014 - 16:00:03	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 16:00:15	Pregoeiro	Boa tarde a todos
01/04/2014 - 16:01:36	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0003.
01/04/2014 - 16:02:49	Pregoeiro	A empresa Siga Implementos Agrícolas Ltda enviou a documentação e propostas corretas e de acordo com o estabelecido no edital.
01/04/2014 - 16:03:33	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado o fornecedor Siga Implementos Agrícolas Ltda.
01/04/2014 - 16:04:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2014 às 16:35.
01/04/2014 - 16:36:27	Sistema	A sessão foi finalizada e o pregão foi encaminhado para adjudicação.



Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro **Vencedores** e foi concedido o prazo de intenção de recurso.

Não mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

Esta ata foi gerada em 01/04/2014 às 16:53:59.


 Fernando de Quadros Abatti
 Pregoeiro(a)


 Frank Ariel Schiavini
 Autoridade Competente (Ordenador)


 Iana Roberta Schmid
 Apoio



Eugenio Sartor
Apoio



VENCEDORES DO PREGÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações



Pregão Eletrônico 032/2014

Chiumento & Cia Ltda - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 05.739.830/0001-59

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	Carretas Agrícolas Metálicas, Novas, Hidráulicas, Basculante, Com Capacidade Mínima de 05 Toneladas, Com Rodado Tandem...	IAC	6 UN	R\$ 8.290,00	R\$ 49.740,00
				Total	R\$ 49.740,00

Siga Implementos Agrícolas Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Sim - Documento 12.929.523/0001-04

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	Roçadeira Nova, Com Roda, Transmissão Direta, Largura de Corte Mínima de 1,70m, Com Patins Laterais, 02 Facas, Com Embreagem	SIGA	5 UN	R\$ 4.299,00	R\$ 21.495,00
				Total	R\$ 21.495,00

Valor Total: R\$ 71.235,00



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2014

DATA: 06/03/14

ABERTURA: 20/03/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ENSILADEIRAS NOVAS, 06 (SEIS) CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS NOVAS E 05 (CINCO) ROÇADEIRAS NOVAS. PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 - CONVENIO SICONV Nº 783876/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	CHIUMENTO & CIA LTDA EPP	8.290,00	49.740,00
03	SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	4.299,00	21.495,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CHIUMENTO & CIA LTDA EPP	05.739.830/0001-59	49.740,00
SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	12.929.523/0001-04	21.495,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 71.235,00 (setenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais).

Não acudiram interessados para o item 01, sendo o mesmo DESERTO.

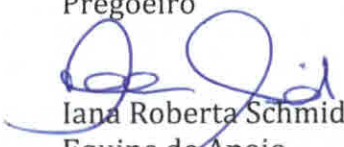
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 01 de abril de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 155/2014

PROTOCOLO nº 050/2014

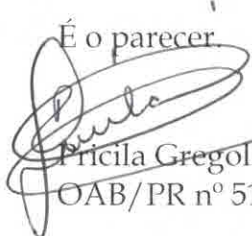
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) ensiladeiras novas, 06 (seis) carretas agrícolas metálicas novas de 05 (cinco) roçadeiras novas. Propostas Siconv nº 026719/2013 – Convênio Siconv nº 783876/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 1004588-66/2013 – CEF – Programa: Prodesa.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

01 de abril de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor de R\$ 71.235,00 (Setenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais).

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2014

DATA: 06/03/14

ABERTURA: 20/03/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ENSILADEIRAS NOVAS, 06 (SEIS) CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS NOVAS E 05 (CINCO) ROÇADEIRAS NOVAS. PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 - CONVENIO SICONV Nº 783876/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 32/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	CHIUMENTO & CIA LTDA EPP	8.290,00	49.740,00
03	SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	4.299,00	21.495,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CHIUMENTO & CIA LTDA EPP	05.739.830/0001-59	49.740,00
SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	12.929.523/0001-04	21.495,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 71.235,00 (setenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais).

Não acudiram interessados para o item 01, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 01 de abril de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 52/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Prícila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Laboratório Coronel Ltda, CNPJ sob nº 04.048.996/0001-30, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 400.811,36 (quatrocentos mil oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 31 de março de 2015.

Publique-se.

Coronel Vívida, 03 de abril de 2014,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal.

Contrato nº 73/2014 – Pregão Eletrônico nº 32/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CHIUMENTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.739.830/0001-59. Objeto: fornecimento de 06 (seis) carretas agrícolas metálicas novas. Proposta SICONV nº 026719/2013 – Convenio SICONV nº 783876/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 1004588-66/2013 – CEF – Programa: PRODESA. Valor total R\$ 49.740,00 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais). Prazo de fornecimento: 60 (sessenta) dias da Ordem de Fornecimento. Coronel Vivida, 07 de abril de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 74/2014 – Pregão Eletrônico nº 32/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.929.523/0001-04. Objeto: fornecimento de 05 (cinco) roçadeiras novas. Proposta SICONV nº 026719/2013 – Convenio SICONV nº 783876/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 1004588-66/2013 – CEF – Programa: PRODESA. Valor total R\$ 21.495,00 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). Prazo de fornecimento: 60 (sessenta) dias da Ordem de Fornecimento. Coronel Vivida, 07 de abril de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal.

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 23 (vinte e três) de Abril de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 021/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 07 de Abril de 2014.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 23 (vinte e três) de Abril de 2014, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de máquinas e equipamentos agrícolas, sendo um pulverizador agrícola autopropelido.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 022/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 07 de Abril de 2014.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 08 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0573



RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 73/2014 – Pregão Eletrônico nº 32/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CHIUMENTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.739.830/0001-59. Objeto: fornecimento de 06 (seis) carretas agrícolas metálicas novas. Proposta SICONV nº 026719/2013 – Convenio SICONV nº 783876/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 1004588-66/2013 - CEF - Programa: PRODESA. Valor total R\$ 49.740,00 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais). Prazo de fornecimento: 60 (sessenta) dias da Ordem de Fornecimento. Coronel Vivida, 07 de abril de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 74/2014 – Pregão Eletrônico nº 32/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.929.523/0001-04. Objeto: fornecimento de 05 (cinco) roçadeiras novas. Proposta SICONV nº 026719/2013 – Convenio SICONV nº 783876/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 1004588-66/2013 - CEF - Programa: PRODESA. Valor total R\$ 21.495,00 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). Prazo de fornecimento: 60 (sessenta) dias da Ordem de Fornecimento. Coronel Vivida, 07 de abril de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2014

DATA: 06/03/14 ABERTURA: 20/03/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ENSILADEIRAS NOVAS, 06 (SEIS) CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS NOVAS E 05 (CINCO) ROÇADEIRAS NOVAS. PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013-CONVENIO SICONV Nº 783876/2013-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013-CEF-PROGRAMA: PRODESA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 32/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	CHIUMENTO & CIA LTDA EPP	8.290,00	49.740,00
03	SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	4.299,00	21.495,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CHIUMENTO & CIA LTDA EPP	05.739.830/0001-59	49.740,00
SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	12.929.523/0001-04	21.495,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 71.235,00 (setenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais).

Não acudiram interessados para o item 01, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 01 de abril de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 52/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Priscila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Laboratório Coronel Ltda, CNPJ sob nº 08.996/0001-30, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a pagar é de R\$ 400.811,36 (quatrocentos mil oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 31 de março de 2015.

Publique-se.

Coronel Vivida, 03 de abril de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

AVISO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de radiodifusão, de caráter comercial, com abrangência em todo o território do município, para programas de noticiários e divulgação de atos e matérias de interesse do município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme especificações dos itens constantes no Anexo I, parte integrante do Edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 25 /04/ 2014, às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 07 de abril de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOIRO

AVISO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de Empresa(s) especializada(s) no fornecimento de peças e prestação de serviços e revisão para veículos leves, conforme consta no Anexo I, parte integrante do edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 24 /04/ 2014, às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 07 de abril de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOIRO

AVISO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de tiras para medir Glicose, conforme descrito no Anexo I, parte integrante do edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24/04/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h horas do dia 24/04/2014.

LOCAL: www.bll.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote;

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e www.bll.org.br e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 07 de abril de 2014

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOIRO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 73/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CHIUMENTO & CIA LTDA:

O **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**, situado à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CHIUMENTO & CIA LTDA**, situada na Rua 1º de Janeiro, s/n - Linha Nossa Senhora das Graças, na cidade de Palotina (85.950-000), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.739.830/0001-59, neste ato representada pelo Procurador, Sr. **Adeildo Batista Torres**, portador do CPF nº 945.651.399-87 e RG nº 6.573.551-2, a seguir denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **06 (SEIS) CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS NOVAS. PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 - CONVENIO SICONV Nº 783876/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA**, conforme discriminado a seguir:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$
02	06	UN.	CARRETA AGRICOLA METALICA NOVA, HIDRAULICA, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 TONELADAS, COM RODADO TANDEM COM CHAPA METALICA, COM KITS PISTÃO E MANGUEIRAS, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS. MARCA: IAC MODELO: CAMB5000	8.290,00	49.740,00
VALOR TOTAL R\$					49.740,00

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 32/2014** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 49.740,00 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais), conforme descrição dos produtos acima.

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	882	16690
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	16234

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues, na especificação e quantidade discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2. Após concluído o processo licitatório, o Município encaminhará à Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional Oeste do Paraná, a documentação necessária para análise do procedimento licitatório e solicitação de autorização para aquisição. Preenchidos os requisitos a CEF emitirá ofício com o resultado da verificação do processo licitatório. Estando o processo licitatório APTO será emitida pela Prefeitura Municipal a Ordem de Fornecimento para a empresa vencedora da licitação, a qual terá um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para providenciar a entrega do equipamento adjudicado a seu favor.

6.3. Caso o recurso financeiro ainda não esteja depositado na conta do Município no ato da emissão do ofício citado no item anterior, a Ordem de Fornecimento não será emitida, ficando no aguardo da efetiva liberação do repasse por parte do órgão gestor.

6.4. A contratada deverá entregar os itens em local a ser designado pelo Departamento de Agropecuária, na cidade de Coronel Vivida - Paraná. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.5. Os equipamentos deverão ser fornecidos sem ônus para ao Contratante.

6.6. As entregas serão efetuadas conforme as necessidades do município de Coronel Vivida, nos termos da legislação vigente.

6.7. O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

6.8. No ato de entrega, os itens deverão estar embalados adequadamente e será acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo a legislação pertinente;
- Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pela Prefeitura Municipal;
- Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

6.9. Executada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.9.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.11. Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.12. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.13. Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente aos itens fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a Prefeitura Municipal encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a SEAB autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente a Prefeitura encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

7.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.

7.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 19.1.

Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. O Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) entregar o item em local a ser designado pelo departamento de agropecuária, na cidade de Coronel Vivida - Paraná. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;

II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
 - IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
 - V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - VI) comunicar ao contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização do Contratante deverão ser trocados;
 - X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.
- 10.3. Constituem obrigações do Contratante:
- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
 - II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
 - III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
 - IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 11.1. A troca eventual de documentos entre o Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério do Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
 - 13.3.1. Advertência;
 - 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida - PR.

Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:

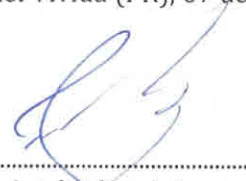
14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), 07 de abril de 2014


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Adeildo Batista Torres
Chimento & Cia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

[illegible]

MUNICÍPIO DE CORNEL VILLENA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2014 **ABERTURA: 20/03/14** **HORÁRIO: 09:00**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DO (QUATRO) ENSELADEIRAS PARA TRATOR, 01 (UMA) CARRIETA AGRÍCOLAS METÁLICAS E 06 (SEIS) ROÇADORAS DE CILINDRO.

PROPOSTA SICOV Nº 028719/2013 - CONVENIO SICOV Nº 753876/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 - CEF.

PROGRAMA, PROCESSO: conforme discriminado no objeto do presente edital.

AMPLIANDO todos os itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 32/2014, HOMOLOGO os itens a seguir arrolados nos seguintes valores:

ÍTEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	CHUMILATO & CIA LTDA EPP	8.290,00	49.740,00
03	SIGMA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	4.299,00	21.495,00

(totalizando por fornecedor:)

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CHUMILATO & CIA LTDA EPP	06.739.830/0001-59	49.740,00
SIGMA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	12.929.523/0001-04	21.495,00

Was concluído de sua proposta e do item.

Valor total da licitação e de R\$ 71.235,00 (setenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais).

Não ocorreram interessados para o item 01, sendo o mesmo DESERTO.

Cornélio Villela, 01 de março de 2014.
Frank Araci Schiavo, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Armada do Deserto, S/Nº - Cx. P. 11 - Fone(48) 32631960

CEP 85.985-00 - Palmas - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2014 TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO Nº 32/2014

O Prefeito Municipal de Palmas, **HILARIO ANDRASHCHUK**, no uso das atribuições que a lei lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

1 – DILUIVAR O RESULTADO DAS DEMONSTRAÇÕES LICITAÇÃO, nestes termos:

a) Processo Nº: 34/2014

b) Licitação Nº: 03/2014-TP

c) Modalidade: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia

d) Objeto da Licitação: Empreitada Global de Material e Mão de Obra para execução de Unidade Básica de Saúde UBS, localizada no Assentamento Paraíso do Sol área rural de Município de Palmas - PR

e) RESULTADO: Terminado o horário limite para credenciamento e protocolo dos envelopes de proposta, de preços e habilitação, as empresas interessadas em participar em particular, de certa forma, diante da ausência o certame restou DESERTO. Por todo o exposto, considerando a regularidade dos procedimentos licitatórios, submetemos os autos à consideração do Prefeito Municipal, para ciência e concordância e, consequentemente, autorização para deflagração de novo procedimento licitatório de modo que possa ser atendida a demanda existente.

HILARIO ANDRASHCHUK
 Prefeito Municipal de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2014

PROCESSO Nº 36/2014 - Inexistência de Licitação Nº 20/2014

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2014

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, 521, inscrita no CNPJ/MF nº 18.816.161/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Andrashchuk brasileiro, casado, brasileiro em direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.910.148-5 e RG sob nº 692.485, e

CONTRATADA: VMS Soluções Ltda - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.294.261/0001-06, inscrita no IPI sob o nº 17.926, CEP: 05.501.530-00, Bairro Sumburguê, na cidade de Porto Branco Estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador, Sr. Ilamir Vilva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.992.793-3, inscrito no CPF/MF sob nº 997.447.999-04, neste ato representado e constituído em nome pelo Prefeito Municipal do Estado do Paraná.

OBJETO: O Presente Contrato de Fomento de Material tem como Objeto a (Contratação de serviços de software para registrar, controlar e prestar contas das transações voluntárias e convênios firmados pelas Entidades beneficiárias com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, realizando o registro dos atos e fatos contábeis para fechamento anual em atenção às necessidades do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmas - PR)

RECURSOS:

2.013.330,00 - 1000 - 1230/2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEPITO DE CONTABILIDADE

VALOR MENSAIS: R\$ 183,46 (cento e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada da Certidão Negativa de INSS, FGTs e Certidão Tríduo Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.

VIOLÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado de Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Conselheiro Sét. - Cx. 111 Faneópolis - Fone:
CEP 85.800-001 - Palmas - Paraná

TERMO ADITIVO Nº 25/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 22/2013, referente ao Processo nº 16/2013, Dispensa de Licitação nº 27/2012, celebrado entre o Município de Palmas/PR e o Sr. TEÓFILO ERNESTO LOYOLA DE ARAÚJO.

Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.001/0001-08, com sede à Av. Cleveland, nº 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andrachnio, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, e porador do CPF nº 0.07510149-15 e RG sob nº 692.485 - PR, residente e domiciliado nesta cidade, e de ora em diante denominada **LOYOLA**, da uma lado, **TEÓFILO ERNESTO LOYOLA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 1.265.867-2 PR, inscrito no CPF sob nº 231.679.039-49, residente e domiciliado nesta cidade, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, com base no Art. 87, inciso II, da Lei 8666/93, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o fato de que Sr. **TEÓFILO ERNESTO LOYOLA DE ARAÚJO** solicitando a prorrogação do contrato nº 22/2013 por mais 60 (sessenta) dias e reajuste pelo IGP/M no valor do aluguel.

Considerando Memorando 155/2014 do Dep. de Aço Social, que solicita que o contrato de locação nº 22/2013 seja prorrogado por mais 60 (sessenta) dias e seja reajustado pelo IGP/M.

Considerando parecer jurídico nº 22/2013 da análise exposta, nos termos do artigo 36, parágrafo único de Lei 8666/90, entende este parecer pela aprovação da prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias do contrato nº 22/2013, e partir da data de seu vencimento e a possibilidade de recomposição do equilíbrio para correção do valor contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o contrato em epígrafe por mais sessenta dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica concedido o reajuste pelo Índice GERAL DE PREÇOS DE MERCADO - IGP/M, acumulados nos últimos doze meses de 3,7677%, passando de R\$ 1.079,90 para R\$ 1.141,23 por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença dos testemunhas abaixo.

Palmas, 18 de março de 2014.

Município de Palmas/PR Contratante	TEÓFILO ERNESTO LOYOLA DE ARAÚJO Contratado
Testemunhas: 1 RG	2 RG

Termo Nº 25/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 27/2013, referente ao Processo Licitação nº 15/2013, PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2013, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa PALMAS COMERCIO DE GÁS LTDA

Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.011.0001-08, com sede à Av. Cleveland, nº 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andrachnio, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, e porador do CPF nº 0.07510149-15 e RG sob nº 692.485 - PR, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PALMAS COMERCIO DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.829.414.00001-77, estabelecida na Rua Avenida Benjamin Constant, 198, neste ato legalmente representado por Cristian Ghion Zorzan, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Palmas, na Rua Expedicionária Palmarese, 485, portador da Cédula de Identidade nº 9.557.735-S-SP-PR e do CPF sob nº 048.300.569-08 doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando Memorandos nº 93/2014 do Departamento de Educação solicitando aditivo de prazo ao processo nº 15/2013, por mais 65 (sessenta e cinco) dias;

Considerando que, a empresa **PALMAS COMERCIO DE GÁS LTDA**, solicitando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 65 (sessenta e cinco) dias;

Parecer jurídico. Diante de análise exposta, entende este Departamento pela aprovação da prorrogação no prazo de vigência pelo período de 65 (sessenta e cinco) dias do contrato nº 27/2013 a partir da data de seu vencimento;

CLÁUSULA PRIMEIRA
"Em conformidade com a cláusula terceira do contrato em epígrafe, fica prorrogada a vigência do contrato nº 27/2013, por mais de 65 (sessenta e cinco) dias, a contar de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença dos testemunhas abaixo.

Palmas, 21 de março de 2014

Município de Palmas/PR Contratante	PALMAS COMERCIO DE GÁS LTDA Contratado
Testemunhas: 1 RG	2 RG

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 73/2014 – Pregão Eletrônico nº 32/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CHIUMENTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.739.830/0001-59. Objeto: fornecimento de 06 (seis) carretas agrícolas metálicas novas. Proposta SICONV nº 026719/2013 – Convenio SICONV nº 783876/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 1004588-66/2013 – CEF – Programa: PRODESA. Valor total R\$ 49.740,00 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais). Prazo de fornecimento: 60 (sessenta) dias da Ordem de Fornecimento. Coronel Vivida, 07 de abril de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 74/2014 – Pregão Eletrônico nº 32/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.929.523/0001-04. Objeto: fornecimento de 05 (cinco) roçadeiras novas. Proposta SICONV nº 026719/2013 – Convenio SICONV nº 783876/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 1004588-66/2013 – CEF – Programa: PRODESA. Valor total R\$ 21.495,00 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). Prazo de fornecimento: 60 (sessenta) dias da Ordem de Fornecimento. Coronel Vivida, 07 de abril de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEAJARA DO OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

O Município de Itapeajara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realização na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 23 (vinte e três) de Abril de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 021/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapeajara D'Oeste – PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapeajara D'Oeste-PR, 07 de Abril de 2014.

Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

O Município de Itapeajara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realização na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 23 (vinte e três) de Abril de 2014, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de máquinas e equipamentos agrícolas, sendo um pulverizador agrícola autopropelido.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 022/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapeajara D'Oeste – PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapeajara D'Oeste-PR, 07 de Abril de 2014.

Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 52/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Prícila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Laboratório Coronel Ltda, CNPJ sob nº 04.480.996/0001-30, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 400.811,36 (quatrocentos mil oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 31 de março de 2015.

Publique-se.

Coronel Vidas, 03 de abril de 2014.

Frank Ariel Schlavini
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 08 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0573

Página 15 / 227

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 73/2014 – Pregão Eletrônico nº 32/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CHIUMENTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.739.830/0001-59. Objeto: fornecimento de 06 (seis) carretas agrícolas metálicas novas. Proposta SICONV nº 026719/2013 – Convenio SICONV nº 783876/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 1004588-66/2013 - CEF - Programa: PRODESA. Valor total R\$ 49.740,00 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais). Prazo de fornecimento: 60 (sessenta) dias da Ordem de Fornecimento. Coronel Vívda, 07 de abril de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 74/2014 – Pregão Eletrônico nº 32/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.929.523/0001-04. Objeto: fornecimento de 05 (cinco) roçadeiras novas. Proposta SICONV nº 026719/2013 – Convenio SICONV nº 783876/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 1004588-66/2013 - CEF - Programa: PRODESA. Valor total R\$ 21.495,00 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). Prazo de fornecimento: 60 (sessenta) dias da Ordem de Fornecimento. Coronel Vívda, 07 de abril de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2014

DATA: 06/03/14 ABERTURA: 20/03/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ENSILADEIRAS NOVAS, 06 (SEIS) CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS NOVAS E 05 (CINCO) ROÇADEIRAS NOVAS. PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 – CONVENIO SICONV Nº 783876/2013 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 – CEF – PROGRAMA: PRODESA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 32/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	CHIUMENTO & CIA LTDA EPP	8.290,00	49.740,00
03	SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	4.299,00	21.495,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CHIUMENTO & CIA LTDA EPP	05.739.830/0001-59	49.740,00
SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	12.929.523/0001-04	21.495,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 71.235,00 (setenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais).

Não acudiram interessados para o item 01, sendo o mesmo DESERTO.
Coronel Vívda, 01 de abril de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2014
Despacho do Prefeito Municipal
Processo Licitatório nº 52/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Pricila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Laboratório Coronel Ltda, CNPJ sob nº 08.996/0001-30, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a pagar é de R\$ 400.811,36 (quatrocentos mil oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 31 de março de 2015.
Publique-se.
Coronel Vívda, 03 de abril de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

AVISO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de radiodifusão, de caráter comercial, com abrangência em todo o território do município, para programas de noticiários e divulgação de atos e matérias de interesse do município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme especificações dos itens constantes no Anexo I, parte integrante do Edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 25 /04/ 2014, às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 07 de abril de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO

AVISO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de Empresa(s) especializada(s) no fornecimento de peças e prestação de serviços e revisão para veículos leves, conforme consta no Anexo I, parte integrante do edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 24 /04/ 2014, às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 07 de abril de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO

AVISO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de tiras para medir Glicose, conforme descrito no Anexo I, parte integrante do edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24/04/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h horas do dia 24/04/2014.

LOCAL: www.bll.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote;

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e www.bll.org.br e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 07 de abril de 2014

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

2100146796

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 74/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA:

O **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**, situado à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, situada na Rua Leonel de Moura Brizola, 455, Pavilhão 2 - Castelo Branco, na cidade de Três de Maio (98.910-000), estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 12.929.523/0001-04, neste ato representada pelo Administrador, Sr. **Regis Daniel Garbrecht**, portador do CPF nº 978.293.070-91 e RG nº 107.369.178-2, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto o fornecimento de **05 (CINCO) ROÇADEIRAS NOVAS. PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 - CONVENIO SICONV Nº 783876/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA**, conforme discriminado a seguir:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$
03	05	UN.	ROÇADEIRA HIDRAULICA TRASEIRA ROCCER 1.8 (TDP) ECONOMY, MARCA SIGA, NOVA. COM TRANSMISSÃO DIRETA, CARDAN COM EMBREAGEM, 2 FACAS DE CORTE DE ALTA DUREZA, FABRICADAS EM AÇO ESPECIAIS, INTERCAMBIÁVEL PARA USO EM AMBOS OS LADOS. ACOPLAMENTO REFORÇADO, ARTICULADOR NA TORRE QUE FAZ COM QUE ACOMPANHE AS ONDULAÇÕES DO SOLO. COM 1.80M DE CORTE, COM PATINS LATERAIS PARA REGULAGEM NA ALTURA DO CORTE E COM RODA TRASEIRA.	4.299,00	21.495,00
VALOR TOTAL R\$					21.495,00

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 32/2014** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 21.495,00 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme descrição dos produtos acima.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	882	16690
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	16234

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues, na especificação e quantidade discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2. Após concluído o processo licitatório, o Município encaminhará à Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional Oeste do Paraná, a documentação necessária para análise do procedimento licitatório e solicitação de autorização para aquisição. Preenchidos os requisitos a CEF emitirá ofício com o resultado da verificação do processo licitatório. Estando o processo licitatório APTO será emitida pela Prefeitura Municipal a Ordem de Fornecimento para a empresa vencedora da licitação, a qual terá um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para providenciar a entrega do equipamento adjudicado a seu favor.

6.3. Caso o recurso financeiro ainda não esteja depositado na conta do Município no ato da emissão do ofício citado no item anterior, a Ordem de Fornecimento não será emitida, ficando no aguardo da efetiva liberação do repasse por parte do órgão gestor.

6.4. A contratada deverá entregar os itens em local a ser designado pelo Departamento de Agropecuária, na cidade de Coronel Vivida - Paraná. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.5. Os equipamentos deverão ser fornecidos sem ônus para ao Contratante.

6.6. As entregas serão efetuadas conforme as necessidades do município de Coronel Vivida, nos termos da legislação vigente.

6.7. O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

6.8. No ato de entrega, os itens deverão estar embalados adequadamente e será acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo a legislação pertinente;

b) Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pela Prefeitura Municipal;

c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

6.9. Executada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;



6.9.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.11. Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.12. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.13. Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente aos itens fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a Prefeitura Municipal encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a SEAB autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente a Prefeitura encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

7.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.

7.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 19.1.

Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. O Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

l) entregar o item em local a ser designado pelo departamento de agropecuária, na cidade de Coronel Vivida - Paraná. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;

III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

VI) comunicar ao contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização do Contratante deverão ser trocados;

X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações do Contratante:

I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;

IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre o Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério do Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida - PR.

Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:

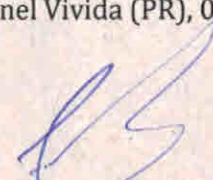
14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), 07 de abril de 2014


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Regis Daniel Garbrecht
Siga Implementos Agrícolas Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

SIGA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 12.929.523/0001-04 I.E. 147/0051203
Rua Leonel de Moura Brizola, 455 Pav. 02
Três de Maio - RS
Fone/Fax: (55) 3535-4004

licações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6047 | Pato Branco, 8 de abril de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

[illegible]

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2014 DATA: 06/03/14 ABERTURA: 20/03/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ENSLADERAS, 06 (SEIS) CARRETAS PARA AGRICULTORES METÁLICAS E 05 (CINCO) ROÇADORAS, 101 (CEP), PROPOSTA SICOV Nº 0267119-2013 - CONVENIO SICOV Nº 753678-2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 100458-962/01 - CEF / PROGRAMA PROCEFA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Avaliação feita em atas referentes ao Pregão Eletrônico nº 32/2014. HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores:

ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	CHUMENTO A CIA LTDA EPP	8.290,00	- 49.740,00
03	SICA IMPRINTAS AGRICOLAS LTDA	4.269,00	- 21.495,00

Totalizando por fornecedor:

FORNEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CHUMENTO A CIA LTDA EPP	05.739.830/0001-93	- 49.740,00
SICA IMPRINTAS AGRICOLAS LTDA	12.929.623/0001-04	- 21.495,00

Nas condições de sua proposta e do item 12.

Valor total da licitação é de R\$ 71.235,00 (setenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais).

Não ocorreram impugnações para o em 01, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 10 de Março de 2014

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Cândido de Sá - 21 - Ca. P. 11 - Fone/Fax: 3281-7500
CNP 03.585.000/0001-91 - Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2014 TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE

ENGENHARIA Nº 02/2014

O Prefeito Municipal de Palmas, HILARIO ANDRASHCHKO, em uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 0.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - DIVULGAR O RESULTADO DA presente licitação, nestes termos:

a) Processo Nº	34/2014
b) Licitação Nº	02/2014-TP
c) Modalidade	Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia
d) Objeto da Licitação	Aquisição de Material e Mão de Obra para execução de Unidade Básica de Saúde UBS, localizada no Assentamento Paraíso do Sul área rural do Município de Palmas - PR

02 - RESULTADO: Terminado o horário limite para credenciamento e protocolo dos envelopes de proposta de preços e habilitação são nomeadas em participar em particular do certame, diante da ausência o certame restante DESERTO. Por todo o exposto, considerando a regularidade dos procedimentos licitatórios, submetemos os autos a consideração do Prefeito Municipal, para que seja concordado com o resultado e a homologação para deflagração de novo procedimento licitatório de modo que possa ser atendida a demanda existente.

HILARIO ANDRASHCHKO
Prefeito Municipal de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2014.

PROCESSO Nº 36/2014 - Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2014

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Conselheiro, 521 - Cx P 111 Fone(051) 5263-7000
CEP: BR 899-000 - Palmas - Paraná

Termo Aditivo Nº 23/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Locação nº 22/2013, referente ao Processo nº 16/2013, Dispensa de Licitação nº 27/2013, celebrado entre o Município de Palmas/PR e o Sr. TEÓFILO ERNESTO LOYOLA DE ARAÚJO.

O Município de Palmas, Estado do Paraná, passa aqui a declarar de livre e espontânea vontade, inscrito no CNPJ, sob nº 76.161.181/0001-06, com sede em Av. Clevelandina, nº 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andruschak, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 007310149-15 e RG sob nº 692.485 - PR, residente e domiciliado nesta cidade, e de ora em diante denominada LOCATÁRIO, e de outro lado, **TEÓFILO ERNESTO LOYOLA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade sob nº 1.265.867-7-PR, inscrito no CPF sob nº 233.679-03/49, residente e domiciliado nesta cidade, Estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR, celebram o presente Termo Aditivo, com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o ofício do Sr. **TEÓFILO ERNESTO LOYOLA DE ARAÚJO** solicitando prorrogação do contrato nº 22/2013 por mais 60(sessenta) dias e o reajuste pelo IGP/M no valor do aluguél.

Considerando Memorando 195/2014 do Depto. de Apoio Social o qual solicita que o contrato de locação nº 22/2013 seja prorrogado por mais 60(sessenta) dias e seja reajustado pelo IGP/M.

Considerando parecer jurídico nº....., diante da análise exposta, nos termos do artigo 36, parágrafo único da Lei nº 8666/93, ordena-se a esta departamentação a aprovação da prorrogação pelo período de 60(sessenta) dias do contrato nº 22/2013, a partir da data de seu vencimento e a possibilidade de recomposição do equilíbrio para correção do valor contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato em epígrafe por mais sessenta dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica concedido o reajuste pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO - (IGPM, acumulado nos últimos doze meses de 5,7677%, passando de R\$ 1.079,00 para R\$ 1.141,23 por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 16 de março de 2014.

Município de Palmas/PR
Contratante

Testemunhas: 1 _____
RG _____

TEÓFILO ERNESTO LOYOLA DE ARAÚJO
Contratado

Testemunhas: 2 _____
RG _____

Termo Nº 25/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 27/2013, referente ao Processo Licitatório nº 15/2014, PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2014, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa PALMAS COMERCIO DE GAS LTDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 73/2014 – Pregão Eletrônico nº 32/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: CHIUMENTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.739.830/0001-59. Objeto: fornecimento de 06 (seis) carretas agrícolas metálicas novas. Proposta SICONV nº 026719/2013 – Convênio SICONV nº 783876/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 1004588-66/2013 – CEF – Programa: PRODESA. Valor total R\$ 49.740,00 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais). Prazo de fornecimento: 60 (sessenta) dias da Ordem de Fornecimento. Coronel Vívida, 07 de abril de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 74/2014 – Pregão Eletrônico nº 32/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: SIGA IMPLEMENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.929.523/0001-04. Objeto: fornecimento de 05 (cinco) roçadeiras novas. Proposta SICONV nº 026719/2013 – Convênio SICONV nº 783876/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 1004588-66/2013 – CEF – Programa: PRODESA. Valor total R\$ 21.495,00 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). Prazo de fornecimento: 60 (sessenta) dias da Ordem de Fornecimento. Coronel Vívida, 07 de abril de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAPEIRA DO OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

O Município de Itajapeira D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 23 (vinte e três) de Abril de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 021/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajapeira D'Oeste – PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itajapeira D'Oeste-PR, 07 de Abril de 2014.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

O Município de Itajapeira D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 23 (vinte e três) de Abril de 2014, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de máquinas e equipamentos agrícolas, sendo um pulverizador agrícola autopropelido.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 022/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajapeira D'Oeste – PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itajapeira D'Oeste-PR, 07 de Abril de 2014.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2014

Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno. inscrita no CNPJ sob n.º 76.018.181/000-406, com sede à Av. Cleveland, n.º 321, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilarion Andrachuk, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 007501049-15 e RG sob n.º 692.483 – PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, PALMAS COMERCIO DE GAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.829.414/0001-77, estabelecida na Rua Avenida Benjamin Constant, 198, neste ato legalmente representado por Cristian Ghion Zorzan, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Palmas PR, na Rua Expedicionária Palmeres, 465, portador da Cédula de Identidade nº 9.557.735-D-SSP-PR e do CPF sob n.º 046.300.569-9, doravante denominado CONTRATADO, celebraram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando Memorandos nº 93/2014 do Departamento de Educação solicitando aditivo de prazo ao processo nº 15.2013, por mais 65 (sessenta e cinco) dias;

Considerando, ainda, a empresa PALMAS COMERCIO DE GAS LTDA, solicitando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 65 (sessenta e cinco) dias;

Ficou, portanto, a Duante da análise exposta, entendido este Departamento pela aprovação da prorrogação no prazo de vigência pelo período de 65 (sessenta e cinco) dias, do contrato nº 27/2013 à parte da data de seu vencimento;

CLÁUSULA PRIMEIRA.
“Em conformidade com a cláusula terceira do contrato em epígrafe, fica prorrogada a vigência do contrato nº 27/2013, por mais de 65 (sessenta e cinco) dias, a contar de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 21 de março de 2014.

Município de Palmas/PR
Contratante

PALMAS COMERCIO DE GAS LTDA
Contratado

Testemunhas: _____
1. RG _____ 2. RG _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitação nº 52/2014, RATIFICCO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Prícila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Laboratório Coronel Ltda, CNPJ sob nº 04.480.996/0001-30, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 400.811,36 (quatrocentos mil oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 31 de março de 2015.

Publique-se.

Coronel Vídua, 03 de abril de 2014.

Frank Ariel Schlavin
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 08 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0573

Página 15 / 227

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 73/2014 – Pregão Eletrônico nº 32/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CHIUMENTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.739.830/0001-59. Objeto: fornecimento de 06 (seis) carretas agrícolas metálicas novas. Proposta SICONV nº 026719/2013 – Convenio SICONV nº 783876/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 1004588-66/2013 - CEF - Programa: PRODESA. Valor total R\$ 49.740,00 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais). Prazo de fornecimento: 60 (sessenta) dias da Ordem de Fornecimento. Coronel Vívda, 07 de abril de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 74/2014 – Pregão Eletrônico nº 32/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.929.523/0001-04. Objeto: fornecimento de 05 (cinco) roçadeiras novas. Proposta SICONV nº 026719/2013 – Convenio SICONV nº 783876/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 1004588-66/2013 - CEF - Programa: PRODESA. Valor total R\$ 21.495,00 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). Prazo de fornecimento: 60 (sessenta) dias da Ordem de Fornecimento. Coronel Vívda, 07 de abril de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2014

DATA: 06/03/14 ABERTURA: 20/03/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ENSILADEIRAS NOVAS, 06 (SEIS) CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS NOVAS E 05 (CINCO) ROÇADEIRAS NOVAS. PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 – CONVENIO SICONV Nº 783876/2013 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 – CEF – PROGRAMA: PRODESA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 32/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	CHIUMENTO & CIA LTDA EPP	8.290,00	49.740,00
03	SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	4.299,00	21.495,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CHIUMENTO & CIA LTDA EPP	05.739.830/0001-59	49.740,00
SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	12.929.523/0001-04	21.495,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 71.235,00 (setenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais).

Não acudiram interessados para o item 01, sendo o mesmo DESERTO.
Coronel Vívda, 01 de abril de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2014
Despacho do Prefeito Municipal
Processo Licitatório nº 52/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Pricila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Laboratório Coronel Ltda, CNPJ sob nº 08.096/0001-30, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a pagar é de R\$ 400.811,36 (quatrocentos mil oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 31 de março de 2015.
Publique-se.
Coronel Vívda, 03 de abril de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

AVISO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de radiodifusão, de caráter comercial, com abrangência em todo o território do município, para programas de noticiários e divulgação de atos e matérias de interesse do município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme especificações dos itens constantes no Anexo I, parte integrante do Edital.
DATA E HORA DE ABERTURA: 25 /04/ 2014, às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.
ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 07 de abril de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
PREGOEIRO

AVISO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de Empresa(s) especializada(s) no fornecimento de peças e prestação de serviços e revisão para veículos leves, conforme consta no Anexo I, parte integrante do edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 24 /04/ 2014, às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.
ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 07 de abril de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
PREGOEIRO

AVISO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de tiras para medir Glicose, conforme descrito no Anexo I, parte integrante do edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24/04/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h horas do dia 24/04/2014.

LOCAL: www.bll.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote;

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e www.bll.org.br e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 07 de abril de 2014

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CORONEL VIVIDA, 16 DE MAIO DE 2014

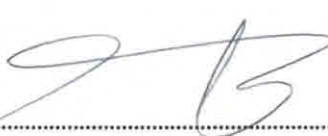
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 73/2014

Pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 73/2014 AUTORIZO a empresa **CHIUMENTO & CIA LTDA**, situada na Rua 1º de Janeiro, s/n – Linha Nossa Senhora das Graças, na cidade de Palotina (85.950-000), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.739.830/0001-59, neste ato representada pelo Procurador, Sr. **Adeildo Batista Torres**, portador do CPF nº 945.651.399-87 e RG nº 6.573.551-2, a entregar **06 (SEIS) CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS NOVAS. PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 – CONVENIO SICONV Nº 783876/2013 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 – CEF - PROGRAMA: PRODESA**, conforme discriminado a seguir:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$
02	06	UN.	CARRETA AGRICOLA METALICA NOVA, HIDRAULICA, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 TONELADAS, COM RODADO TANDEM COM CHAPA METALICA, COM KITS PISTÃO E MANGUEIRAS, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS. MARCA: IAC MODELO: CAMB5000	8.290,00	49.740.00
VALOR TOTAL R\$					49.740,00

Com as especificações constantes do Contrato nº 73/2014, firmado entre as partes em 07 de abril de 2014 e, de acordo com a Cláusula Sexta o prazo máximo de entrega é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão desta ordem de fornecimento. Deverão ser observados os termos contidos na Licitação Pregão Eletrônico nº 32/2014, em sua proposta, bem como no contrato.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Adeildo Batista Torres
Chiumento & Cia Ltda
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CORONEL VIVIDA, 16 DE MAIO DE 2014

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 74/2014

Pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 74/2014 AUTORIZO a empresa **SIGA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, situada na Rua Leonel de Moura Brizola, 455, Pavilhão 2 - Castelo Branco, na cidade de Três de Maio (98.910-000), estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 12.929.523/0001-04, neste ato representada pelo Administrador, Sr. **Regis Daniel Garbrecht**, portador do CPF nº 978.293.070-91 e RG nº 107.369.178-2, a entregar **05 (CINCO) ROÇADEIRAS NOVAS. PROPOSTA SICONV Nº 026719/2013 - CONVENIO SICONV Nº 783876/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1004588-66/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA**, conforme discriminado a seguir:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor unitário R\$	Valor total R\$
03	05	UN.	ROÇADEIRA HIDRAULICA TRASEIRA ROCCER 1.8 (TDP) ECONOMY , MARCA SIGA , NOVA. COM TRANSMISSÃO DIRETA, CARDAN COM EMBREAGEM, 2 FACAS DE CORTE DE ALTA DUREZA, FABRICADAS EM AÇO ESPECIAIS, INTERCAMBIÁVEL PARA USO EM AMBOS OS LADOS. ACOPLAMENTO REFORÇADO, ARTICULADOR NA TORRE QUE FAZ COM QUE ACOMPANHE AS ONDULAÇÕES DO SOLO. COM 1.80M DE CORTE, COM PATINS LATERAIS PARA REGULAGEM NA ALTURA DO CORTE E COM RODA TRASEIRA.	4.299,00	21.495,00
VALOR TOTAL R\$					21.495,00

Com as especificações constantes do Contrato nº 74/2014, firmado entre as partes em 07 de abril de 2014 e, de acordo com a Cláusula Sexta o prazo máximo de entrega é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão desta ordem de fornecimento. Deverão ser observados os termos contidos na Licitação Pregão Eletrônico nº 32/2014, em sua proposta, bem como no contrato.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Regis Daniel Garbrecht
Siga Implementos Agrícolas Ltda
CONTRATADA

SIGA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 12.929.523/0001-04 I.E. 147/0051203
Rua Leonel de Moura Brizola, 455 Pav. 02
Três de Maio - RS
Fone Fax: (55) 3535-4004